



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4080–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	4
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	67

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	68
DIRETORIA GERAL.....	70
DIRETORIA FINANCEIRA	72
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	77
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	80
CENTRAL DE COMPRAS.....	81

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO Nº 0003340-32.2017.827.0000- PROCESSO ELETRÔNICO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: (AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0023299-18.2015.827.2729 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - TO).

APELANTE: LOJAS COLOMBO S.A

ADVOGADO: LUANA ALVES FEITOSA WAHLBRINK TO6549 e MÁRIO FERNANDO VALENTE COLOMBO (**ESTE NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC**)

APELADO: EDINALDO DE SOUZA.

ADVOGADOS: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE TO4277 E JOAO ANTONIO FONSECA NETO TO5271

RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO - Relator(a), fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) (NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E-PROC), INTIMADA(S) do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 13 nos autos epigrafados: "EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – INCLUSÃO INDEVIDA DO NOME DO AUTOR/APELADO NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO – FATO NEGATIVO – INVERSÃO NECESSÁRIA DO ÔNUS DA PROVA - RESPONSABILIDADE DA EMPRESA APELANTE – DANO MORAIS DEMONSTRADOS – QUANTUM INDENIZATÓRIO – CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO – VALOR SUFICIENTE PARA REPARAR O DANO – PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – MANUTENÇÃO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1 -O apontamento de

dados em órgãos de proteção ao crédito, por débitos oriundos de relação contratual que teria se realizado por meio de fraude praticada por terceiro, configura ato ilícito, já que ultrapassa a seara do mero dissabor, gerando responsabilidade civil, visto que é presumido o dano moral decorrente da indevida inscrição de dados em cadastros de inadimplentes. Precedentes do STJ. 3 – Os riscos inerentes à segurança do sistema utilizado pela empresa apelante, para contratar e disponibilizar seus serviços, são de responsabilidade exclusiva desta, que, neste caso, falhou, propiciando, assim, a indevida cobrança de valores e a inserção do nome do autor em cadastros de inadimplentes. Ademais estando a pretensão da apelada fundada em fato negativo, ou seja, na inexistência de relação jurídica entre as partes, encontra-se a empresa requerida obrigada em fazer prova da existência do liame entre as partes, e por consequência do débito imputado a autora. Trata-se de necessária inversão do ônus da prova, pela impossibilidade física e jurídica de o autor demonstrar fato inexistente. 4 – O valor a ser arbitrado a título de indenização por danos morais deve refletir sobre o patrimônio da ofensora, a fim de que sinta, efetivamente, a resposta da ordem jurídica ao resultado lesivo produzido, sem, contudo, conferir enriquecimento ilícito ao ofendido, dever de indenizar por danos extrapatrimoniais. 5 – Valorando-se as peculiaridades da hipótese concreta e os parâmetros adotados pela jurisprudência pátria, em hipóteses símiles, mostra-se razoável a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização, a ser suportada pela empresa apelante. Precedentes do STJ. 6 – O valor dos honorários advocatícios arbitrado pelo magistrado aquo em 15 (quinze por cento) sobre o valor da condenação foi coerente, pois a jurisprudência pátria é na vertente de que o valor destes somente pode ser reapreciado quando a estipulação distanciar-se dos critérios de equidade/razoabilidade ou desatender aos limites previstos na legislação processual, o que não se verifica no caso concreto (Precedentes STJ -AgRg no REsp 947912/RS). 7- Sentença mantida. Apelo improvido. Decisão unânime. ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, aos 28.06.2017, na 20ª Sessão Ordinária a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. Votaram acompanhando o voto da Excelentíssima Senhora Relatora os Juizes GIL DE ARAUJO CORRÊA e CELIA REGINA REGIS. Ausência justificada da Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Excelentíssima Senhora, LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES, Procuradora de Justiça. Palmas/TO, 05 de julho de 2017. JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. Relator em substituição.”

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

APELAÇÃO Nº 0004722-60.2017.827.0000- PROCESSO ELETRÔNICO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR Nº 0003400-66.2016.827.2707 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS - TO).

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO: MOISÉS BATISTA DE SOUZA-OAB/TO 7776-A (**NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC**).

APELADO: ANTONIO EUSTAQUIO BARBOSA.

ADVOGADO: ADAUTO DA GAMA LIMA TO6574B

RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO - Relator(a), fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) (NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E-PROC), INTIMADA(S) do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 13 nos autos epigrafados: “EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO C/ PEDIDO DE LIMINAR – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO – INEXISTÊNCIA DE MORA - AFASTADA A ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA REALIZADO NAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA

–A SENTENÇA FIXOU OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS EM SEU VALOR MÁXIMO - IMPOSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1 - A Instituição Financeira, ora apelante, tinha pleno conhecimento da quitação total do débito decorrente do contrato de financiamento, eis que emitiu “Declaração de contrato quitado”. 2 -Para ser exigível a busca e apreensão do em alienado, a comprovação da mora é determinante (S. 72, do STJ). 3 - Em virtude de adimplemento contratual pelo apelado/réu e baixa do gravame de alienação fiduciária, superveniente a propositura da demanda, o qual deve ser considerado pelo Magistrado por força do art. 493, do CPC/15, demonstra que o requisito exigido na ação de busca e apreensão não restou atendido, pois não existe mora. Ausente o requisito específico e indispensável à continuidade da busca e apreensão, a única alternativa é a extinção do feito por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo. 4 – Não vislumbro a violação do direito de defesa, diante da interrupção da abertura de prazo para impugnação a contestação (réplica), eis que o documento que fundamenta a sentença, apesar de influenciar pela extinção do feito sem resolução do mérito, foi fornecido pelo apelante/autor, o qual tinha pleno conhecimento da quitação total do contrato. Além do que, o termo de “Declaração de

contrato quitado”, repiso, fornecido pelo apelante/autor não pode ser classificado como documento novo. 5 - Quanto ao pedido formulado pelo apelado/réu, nas contrarrazões ao recurso de apelação, de reforma da sentença quanto à multa equivalente a 50% do valor originalmente financiado, nos termos do Art. 3º, § 6º do Decreto Lei 911/69, informo que o meio é adequado a requerer a reforma da sentença é no recurso de apelação e não nas contrarrazões ao recurso de apelação. 6-Tendo em vista que a sentença fixou os honorários em 20% sobre o valor da causa, julgo por improvido o pedido de majoração, nos termos do art. 85, §§ 2º e 11, do CPC/15, eis que o limite máximo para fixação dos honorários advocatícios é de 20% sobre o valor da causa. 7 -Recurso conhecido e improvido para manter inalterada a sentença. Decisão unânime. ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, aos 28.06.2017, na 20ª Sessão Ordinária a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. Votaram acompanhando o voto da Excelentíssima Senhora Relatora os Juízes GIL DE ARAUJO CORRÊA e CELIA REGINA REGIS. Ausência justificada da Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Excelentíssima Senhora, LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES, Procuradora de Justiça. Palmas/TO, 05 de julho de 2017. JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. Relator em substituição.”

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal

Edital de Intimação com Prazo de 20 dias

A Excelentíssima Senhora Juíza **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** – Relatora em substituição, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** o(a) senhor(a) representante legal da empresa **FAINA MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 15.813.258/0001-84, com suposto endereço à Quadra 406 Norte, Avenida LO 12, Lote 19, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-460, Palmas – TO, do **DESPACHO** do evento 17 dos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006995-12.2017.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**. ORIGEM:Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TO; REFERÊNCIA: Ação de Busca e Apreensão pelo Decreto-Lei nº 911/69 Nº 0007442-58.2017.827.2729, Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas; AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A; ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS TO1597; AGRAVADO(A): FAINA MEDICAMENTOS LTDA; RELATORA: EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO; **DESPACHO**: “Os autos retornaram conclusos a este Gabinete em razão da não efetivação da intimação da agravada. Do compulsar dos autos originários verifico que a citação da parte ré, ora agravada, também não foi efetivada, constando certidão do Oficial de Justiça no sentido que ela mudou-se para endereço não sabido (evento 13, cert2). Portanto, em resguardo ao direito do contraditório e da ampla defesa e, esgotadas as tentativas de intimação pessoal, determino seja efetuada a intimação da agravada via edital, nos termos do art. 257, III, CPC, no prazo mínimo de 20 dias úteis para, caso queira, apresentar contrarrazões ao presente recurso. Após, retornem os autos conclusos para os fins de mister. Cumpra-se. Palmas–TO, em 11 de julho de 2017. Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO. Relatora em substituição”.

SECRETARIA DA 1ª. CÂMARA CÍVEL deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2017, eu **Antônio David Sobrinho Filho**, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, **Adalberto Avelino de Oliveira**, Secretário da 1ª. Câmara Cível, extraí e o conferi.

A Excelentíssima Senhora Juíza **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** – Relatora em substituição, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** o(a) senhor(a) representante legal da empresa **QUANTUM TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.528.298/0001-59, com suposto endereço à Quadra 309 Sul, Avenida LO 05, Lote 04, Sala 05, CEP: 77015-526, Palmas-TO, do **DESPACHO** do evento 22 dos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005302-27.2016.827.0000– PROCESSO ELETRÔNICO**. ORIGEM: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TO; REFERÊNCIA: Ação de Rescisão Contratual Cumulada com Perdas e Danos e Pedido de Tutela Antecipada Nº 0037311-37.2015.827.2729, Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas; **AGRAVANTE**: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA CLARA; **ADVOGADO**: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA TO4257; **AGRAVADO**: QUANTUM TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA-ME; **ADVOGADO**: Não constituído; **AGRAVADO**: REAL DEFENSE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SISTEMA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA; **ADVOGADO**: THOMAS JEFFERSON GONÇALVES; **RELATORA**: EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO; **DESPACHO**: “Considerando o teor da certidão lançada no evento 18, expeça-se edital com prazo de 20 (vinte) dias para a intimação da empresa Quantum Telecomunicações e Eletricidade Ltda. para que esta ofereça, no prazo

legal, contrarrazões ao agravo de instrumento contra si manejado. Transcorrido o prazo do edital, façam-se os autos conclusos com urgência. Palmas, 12 de julho de 2017. Juíza Convocada EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO Relatora em substituição”.

SECRETARIA DA 1ª. CÂMARA CÍVEL deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2017, eu **Vera Magalhães da Silva Rocha**, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, **Adalberto Avelino de Oliveira**, Secretário da 1ª. Câmara Cível, extraí e o conferi.

Edital de Intimação com Prazo de 30 dias

O Excelentíssimo Senhor Juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** – Relator em Substituição, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** o(a) senhor(a) representante legal da **ENERCAMP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** com suposto endereço na Rua Hugo Zarpelon, nº 35, Real Parque, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 60.746.831/0001-39, do **DESPACHO** do evento 28 dos autos do **REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005274-59.2016.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**. REQUERENTE: ENERCAMP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS; ADVOGADO: FLÁVIO SUARTE PASSOS TO2137 E ANDRELSO PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES TO4283; RELATOR: GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Relator em Substituição; **DESPACHO**: “Em vista do retorno dos “ARs” de intimação da empresa requerente, determino seja feita a intimação da mesma via editalícia, com prazo de 30 (trinta) dias, para que a empresa requerente regularize a sua representação processual no feito. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, TO, em 12 de julho de 2017. Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA Relator.”

SECRETARIA DA 1ª. CÂMARA CÍVEL deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2017, eu **Milena Aguiar Mourão**, Assessor Jurídico, digitei o presente e eu, **Adalberto Avelino de Oliveira**, Secretário da 1ª. Câmara Cível, extraí e o conferi.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 24/2017

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 24ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01-MANDADO DE SEGURANÇA - AI 0017621-27.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº000064026.2016.827.2714

IMPRETANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: MARILIA RAFAELA FREGONESI

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

02-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003578-51.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO VENTO 2 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0002606-95.2014.827.2713, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
AGRAVADO: JOSÉ ALVES DOS SANTOS.
ADVOGADO: DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA
INTERESSADO: TIM CELULAR S/A
ADVOGADO: DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006795-05.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CC TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA DE PROPRIEDADE E PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0000499-49.2017.827.2721, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI.

AGRAVANTE: SIMONE RODRIGUES DA COSTA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.
1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS E DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
2ª AGRAVADA: ERIKA PEREIRA SILVA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007732-15.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA Nº 5007450-86.2013.827.272, DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI.
AGRAVADO: REGINALDO SOARES BEZERRA.
ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008152-20.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0008736-06.2016.827.2722, DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

AGRAVANTE: SENIO LIMA DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
AGRAVADO: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008273-48.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 0012779-96.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: LÍVIA PEREIRA SANTANA.

ADVOGADO: ANDREY DE SOUZA PEREIRA.

AGRAVADA: DISBRAVA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS NORTE LTDA.

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008307-23.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0017161-56.2015.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADA: LUZIA PEREIRA DOS SANTOS.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008421-59.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0003145-08.2017.827.2729.

AGRAVANTE: CELZO FILHO DE LIMA ALVES.

ADVOGADOS: ALEX HENNEMANN, ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA E MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE.

1º AGRAVADO: FIAT AUTOMÓVEIS S/A.

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

2ª AGRAVADA: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CIAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS

3ª AGRAVADA FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DEO BRASIL LTDA

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008653-71.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c PEDIDO LIMINAR e DANO MORAL Nº 0012416-41.2017.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: LILIS RAMOS CARDOSO FARIAS.

ADVOGADO: RAMON ALVES BATISTA.

AGRAVADA: FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS - FACTO.

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008666-70.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0000641-41.2017.827.2725, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: RILDO CAETANO DE ALMEIDA.
ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA.
AGRAVADO: PETRO IMOBILIÁRIA LTDA.
ADVOGADOS: KELLY CRISTINA OLIVEIRA LIMEIRA E ELIZABETH CRISTINA MORAES CURCINO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015122-70.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA COM TUTELA ANTECIPADA Nº 0008264-05.2016.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
AGRAVANTE: MARIA HELENA FERNANDES DA CUNHA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
AGRAVADO: JOSIVAN MARTINS DA CUNHA
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

20-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000011-12.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0043128-48.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.
AGRAVANTE: LUCAS CAPOLETE SIMAO.
ADVOGADO: NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

21-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013129-89.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 3 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE Nº 0000526-21.2016.827.2736, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA
AGRAVANTE: G. O. DA S.
ADVOGADOS: RODRIGO DE CARVALHO AYRES E JOSANILTON GUALBERTO SILVA
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000437-24.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS E DANOS MATERIAS Nº 0041929-88.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: SÉRGIO EDUARDO FLORESTA FILHO, BRUNO FRANCISCO DE ARAUJO RIBEIRO

ADVOGADOS: DANILO BEZERRA DE CASTRO E LORRANY SANTOS FONSECA

AGRAVADO: ARNALDO CARNEIRO LIMA.

ADVOGADOS: JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES E ARNALDO CARNEIRO LIMA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002315-81.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0026896-29.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND.

AGRAVADO: ESPÓLIO DE JOSE MILTON FERNANDES representado pelo inventariante RAIMUNDO NONATO FERNANDES

ADVOGADOS: LEONARDO CANEDO GUEDES, RENATO GUEDES E THIAGO CABRAL FALCÃO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002403-22.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS ABUSIVAS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0037609-92.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: ROSÂNGELA ALMEIDA SIQUEIRA.

ADVOGADO: FLÁVIO DE FARIA LEÃO.

AGRAVADO: URBAN INCORPORAÇÕES.

ADVOGADOS: MAURO LÁZARO GONZAGA JAYME E ARTHUR RIOS JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002852-77.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DEMARCATÓRIA PARCIAL DE LINHA DIVISÓRIA ENTRE IMÓVEIS RURAIS C/C RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO E REITEGRAÇÃO NA POSSE Nº 0000533-79.2016.827.2714, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA.

AGRAVANTE: CARLOS ROBERTO CAPEL E JANETE SILVA SANTOS CAPEL

ADVOGADO: MÁRCIO FRANCISCO DOS REIS

AGRAVADA: AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A.

ADVOGADO: RENAN SOARES DE ARAÚJO.
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003527-40.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0015929-23.2016.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.
ADVOGADOS: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE E ALESSANDRA VIANA DE MORAIS.
AGRAVADO: MARIA IDENIR COSTA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003675-51.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS Nº 0004293-31.2014.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
AGRAVANTE: RAYMUNDA MOTA PESSOA.
ADVOGADOS: ALTAMIRO ALVES MOREIRA E LAÉDIS SOUSA DA SILVA CUNHA
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS, SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004669-79.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA Nº 0000095-28.2017.827.2711, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA.
AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADAS: MARILANE LOPES RIBEIRO E MARINA CORRÊA COELHO.
AGRAVADO: IRANILDE PALMEIRA COSTA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0005807-81.2017.827.0000 APENSOS (00058078120178270000).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0006718-54.2017.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: BRADESCO SAÚDE S/A.

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO.
AGRAVADO: ISAAC AVELINO PACHECO.
ADVOGADO: ALLISSON VIANNA MOUSINHO.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006367-23.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA Nº 0003961-87.2017.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.
AGRAVANTE: NEUZIRENE COSTA DOS SANTOS.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006463-38.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº0000121-78.2017.827.2726, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: CICERO GOIANO DO NASCIMENTO.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0006688-58.2017.827.0000 APENSOS (00066885820178270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO C/C PARTILHA DE BENS, GUARDA E ALIMENTOS Nº 0035951-33.2016.827.2729 – 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: L. M. DA S.
ADVOGADO(A): IVAHIR RODRIGUES MARQUES JUNIOR.
AGRAVADAS: T. Y. V. M. E T. S. V. M. REP. POR C. C. A. V. S.
ADVOGADO(A): KLEBER ALVES DE CARVALHO.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008211-08.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0000088-60.2017.827.2703, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: MARIA AUREA ROCHA DE BRITO SILVA.

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADOS: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008713-44.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM PEDIDO DE LIMINAR e EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0002230-32.2017.827.2737, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

AGRAVANTE: RODRIGO PAGANELLA SILVEIRA.

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADOS: FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA E MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009444-40.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0009674-43.2017.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: ANTÔNIA IRENE PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016790-76.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 0000409-58.2015.827.2738, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

AGRAVANTE: MARCOS FIGUEIREDO E SAULO LAGO FIGUEIREDO.

ADVOGADOS: ANDRÉ EDUARDO OLIVEIRA E JACIRA REGIANE DE RAMOS SILVA

AGRAVADO: MASSARU SHIRABE.

ADVOGADOS: ALTAIDES JOSE DE SOUSA E JANSER DUARTE CARDOSO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0018073-37.2016.827.0000 APENSOS (00180733720168270000).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0009184-76.2016.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO

AGRAVANTE: SIMÕES INVEST LTDA.

ADVOGADO: CLEBER TADEU YAMADA.

AGRAVADO: TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA.

ADVOGADOS: MURILLO DE FARIA FERRO E PAULO DE TARSO PARANHOS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma JulgadoraDESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020676-83.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000003-35.2008.827.2725, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: WASHINGTON LUIS RODRIGUES DE SOUZA.

ADVOGADO: FLÁVIO SUARTE PASSOS.

AGRAVADO: VALDENICE MOREIRA SANTOS E JULIO PEREIRA SALGADO.

ADVOGADOS: RILDO CAETANO DE ALMEIDA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma JulgadoraDESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****39-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001727-74.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 4 - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5000002-88.1996.827.2719, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

AGRAVANTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL RIO FORMOSO LTDA

ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA

AGRAVADO: IAP S/A

ADVOGADO: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

INTERESSADOS: HELMUT EDWINO ZELLMER E OUTRO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO R. GUIMARÃES **VOGAL**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL****40-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016688-54.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 8 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5007447-55.2013.827.2722, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI – TO

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND

AGRAVADO: SEBASTIÃO SIQUEIRA CRUVINEL

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO R. GUIMARÃES **VOGAL**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

41-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005389-80.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0002444-81.2016.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS

AGRAVANTE: EULIMAR RIBEIRO DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO, LOUSIANI CÂMARA DREYER E OUTROS

AGRAVADA: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO R. GUIMARÃES **VOGAL**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL****42-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA – AR 0018549-75.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 13 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000163-34.2011.827.2732 e CAUTELAR DE ATENTADO Nº 5028737-08.2013.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS

AGRAVANTES: MANOEL DE JESUS TORRES E ELENILDE DE FÁTIMA CAMARGO

ADVOGADOS: JOSÉ PEDRO DA SILVA, CARLOS ROBERTO DE LIMA E MARCUS VINÍCIUS

AGRAVADO: ALCIDES DA SILVA NEIVA NETO

ADVOGADOS: BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA RÉGIO DO CARMO E AIRTON ALOISIO SCHUTZ

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

2ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO R. GUIMARÃES **VOGAL**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001434-07.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA Nº 0004884-98.2016.827.2713, DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: G. S. DA S.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADA: M. J. A. M.

DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL****44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011404-65.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0009687-76.2016.827.2729 DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ELZA DE SOUSA PEREIRA ARMONDES.

ADVOGADA: KARYNE FIGUEIREDO CANDIDO DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008106-31.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0000867-55.2017.827.2722, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MARILIA RAFAELA FREGONESI E SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: REINALDO ALMEIDA TORRES.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008376-55.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA LIMINARMENTE Nº 0001139-25.2016.827.2709, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ARRAIAS.

ADVOGADOS: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA E LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

47-CONFLITO DE COMPETÊNCIA - CC 0005202-38.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 0004735-05.2016.827.2713, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

SUSCITANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS

ADVOGADOS: MARCELO LAURITO PARO

SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS .

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

2ª Câmara Cível

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL/PRESIDENTE

48-CONFLITO DE COMPETÊNCIA - CC 0011082-11.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA Nº 0001024-68.2016.827.2720, DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA.

SUSCITANTE: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO: HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS.

SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS .

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

2ª Câmara Cível

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

49-CONFLITO DE COMPETÊNCIA - CC 0003661-67.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 0009684-93.2016.827.2706, DO JUIZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

SUSCITANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): MILENE DE CARVALHO HENRIQUE.

SUSCITADO: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

50-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - CAUINOM 0001689-96.2016.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0003645-50.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE ARRESTO Nº 0021731-85.2015.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

REQUERENTES: VALDEMAR ALVES DE SENA/REGINALDO PEDREIRA TAVARES/RAIMUNDO COSTA DE MELO/OSCAR TEOTONIO MOTA/MARCIO ALVES COELHO/LUZARDO GELLEN/JOSÉ TEOTONIO CIRQUEIRA/JOSÉ LUIZ LOPES DA SILVA/JOSÉ BATISTA DE MAGALHÃES,/JOSÉ ARIMEDON DOS PASSOS/JOÃO ILSON BORGES CAVALCANTE/JOÃO AGOSTINHO PEREIRA/GENERSON GONÇALVES DA SILVA/EVARISTO DE SENA FERREIRA/ETEVALDO LUCIANO SANTANA/EBERT DA SILVA DUARTE/CANTIDIANO ALVES DOURADO/AGEMIRO CORREA DA SILVA/ABILIO PEREIRA DE CASTRO.

ADVOGADOS: GEISIANE SOARES DOURADO, SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, MARINA VALENTE DA SILVA E JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR

REQUERIDO: LUCIMARA CRISTINA AMANCIO NONIS E JOÃO FERNANDO NONIS

ADVOGADA: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO

REQUERIDO: JALES CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E BENEDITA GONÇALVES MORAIS

ADVOGADOS: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA

REQUERIDO: FERNANDO NACRUTH FILHO

ADVOGADO: RENAN SOARES DE ARAUJO

REQUERIDO: FERNANDO MACEDO CARDOSO

ADVOGADO: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

51-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0009800-35.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0019674-11.2016.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: MARIA MADALENA DE AGUIAR.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D`ALESSANDRO.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

52-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008180-85.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA Nº 0022358-34.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: ELOEMES BONFIM RODRIGUES ALBURQUERQUE DA SILVA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

53-REEXAME NECESSÁRIO REENEC 0006772-59.2017.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA Nº 0020379-37.2016.827.2709, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: CARLOS SILVANO

DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

54-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012804-17.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA (AUXÍLIO ACIDENTÁRIO) Nº 0012729-91.2015.827.2722 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE GURUPI-TO

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. FEDERAL: JUAREZ VIDAL SOUTO - AGU

EMBARGADO: MANOEL MOURA DO REGO

ADVOGADA: CAROLINE ALVES PACHECO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

55-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0016482-74.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 28 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº 5030627-79.2013.827.2729.

EMBARGANTES: RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA ALENCAR, PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA E CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA.

ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE E MAURICIO IVONEI DA ROSA
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

56-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020994-66.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO Nº 0008012-54.2016.827.2737, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.
EMBARGANTES: IVO DEMORI E MARIA EVA AYRES DOS SANTOS.
ADVOGADA: ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.
EMBARGADOS: PAULO ROBERTO BERTRAMI/EDSON CEZAR BERTRAMI.
ADVOGADOS: JOÃO BEUTER JÚNIOR E DANIEL DOS SANTOS BORGES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

57-APELAÇÃO CÍVEL -AP 0003645-50.2016.827.0000 - RELACIONADA AOS AGRAVOS DE INSTRUMENTOS: AI 0002724-91.2016.827.0000 E AI 0001462-09.2016.827.0000 E CAUINOM 0001689-96.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO Nº 0021731-85.2015.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: CANTIDIANO ALVES DOURADO, JOSE LUIZ LOPES DA SILVA, REGINALDO PEDREIRA TAVARES, GENERSON GONÇALVES DA SILVA, VALDEMAR ALVES DE SENA, ABILIO PEREIRA DE CASTRO, JOÃO AGOSTINHO PEREIRA, ETEVALDO LUCIANO SANTANA, RAIMUNDO COSTA DE MELO, JOSÉ ARIMEDON DOS PASSOS, EBERT DA SILVA DUARTE, MARCIO ALVES COELHO, JOSÉ BATISTA DE MAGALHÃES, JOSÉ TEOTONIO CIRQUEIRA, LUZARDO GELLEN, OSCAR TEOTONIO MOTA, EVARISTO DE SENA FERREIRA, JOÃO ILSO BORGES CAVALCANTE E AGEMIRO CORREA DA SILVA
ADVOGADOS: GEISIANE SOARES DOURADO E OUTROS
APELADOS: JALES CUSTÓDIO DE OLIVEIRA e BENEDITA GONÇALVES DE MORAIS
ADVOGADOS: WELTON CHARLES BRITO MACÉDO, HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

58-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002182-39.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001080-35.2015.827.2721.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: WANILSON DIAS BEZERRA.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

59-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002944-55.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0034166-70.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: PAULO EDUARDO PEREIRA DUARTE.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****60-APELAÇÃO - AP 0003115-12.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5002035-73.2013.827.2713, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: LAENE ALVES PROENÇO NASCIMENTO.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****61-APELAÇÃO - AP 0004104-18.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001234-60.2013.827.2713, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: LEILIANE PEREIRA DE SOUZA MIRANDA.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMAE DARLAN GOMES DE AGUIAR

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROC. MUNIC.: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****62-APELAÇÃO - AP 0004961-98.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5002312-12.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADOS: FRANCISCO DUARTE FERRO E JOSÉ ANTONIO MARTINS.

APELADO: ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

63-APELAÇÃO - AP 0006274-60.2017.827.0000 – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0022827-52.2016.827.2706.

APELANTE: ADOLESCENTE

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****64-APELAÇÃO - AP 0006732-77.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL NUMERO: 0003609-72.2015.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: PEDRO SANTIAGO BUENO DE LIMA PEREIRA NETO/JOSE PEREIRA NETO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****65-APELAÇÃO - AP 0008224-07.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000762-88.2016.827.2730.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

APELADO: RONALDO PEREIRA DE CASTRO/ELPA EDIFICAÇÕES E LOCADORA PALMAS LTDA/CLEIDE MÁRCIA GUIMARÃES.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****66-APELAÇÃO - AP 0011702-57.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5037318-12.2013.827.2729.

APELANTE: T. A. D. A. M.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: R. V. M.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

67-APELAÇÃO - AP 0013265-52.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0030824-85.2014.827.2729.

APELANTE: RUTH PEREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****68-APELAÇÃO - AP 0018386-95.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029280-62.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: BMC HYUNDAI S/A.

ADVOGADO(A): ANDREA NOGUEIRA CARVALHO NEGRO/RODRIGO ANDRÉS GARRIDO MOTTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****69-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019350-88.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0002246-05.2015.827.2721.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JULIO CESAR DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****70-APELAÇÃO - AP 0019770-93.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0009284-65.2015.827.2722.

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

APELADO: THAIS FERNANDA RAMOS LOPES/MARIA CLEUSA RAMOS REIS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

71-APELAÇÃO - AP 0020916-72.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5038206-78.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****72-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011589-06.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5036048-84.2012.827.2729.

EMBARGANTE: RODRIGO SAMARONY RAMALHO GOMES.

ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR/EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO

EMBARGADO: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****73-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0016930-47.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 66 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000465-82.2014.827.2720.

EMBARGANTE: CARLOS ALBERTO MOTTER.

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA/WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO

EMBARGADOS: SERGIO PAULO VALCANAIÁ/MARCELO VALCANAIÁ.

ADVOGADOS: FRANKLIN DIAS ROLINS, EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA E ANTÔNIO BATISTA ROCHA ROLINS

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****74-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0017337-19.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO C.C. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000435-54.2013.827.2733.

EMBARGANTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/MANUELA FERREIRA.

EMBARGADA: ELIANE BUTARELLI FAUSTINO.

ADVOGADO(A): KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

75-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0020975-60.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001588-75.2015.827.2722.

EMBARGANTE: WALLIFER BARBOSA DE SOUZA FERREIRA.

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

EMBARGADA: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****76-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 5000389-53.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 78 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 48 - AÇÃO ANULATÓRIA Nº 2005.0001.2650-2/0, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/RHUANA RODRIGUES CÉSAR/ANGELA ISSA HAONAT.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****77-APELAÇÃO - AP 0002080-17.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011179-40.2015.827.2729.

APELANTE: BANCO TRIANGULO SA.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

APELADO: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****78-APELAÇÃO - AP 0002254-26.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000226-17.2015.827.2729.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

79-APELAÇÃO - AP 0002258-63.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011721-12.2011.827.2729.

APELANTE: LUCIANO IVO DA SILVA.

ADVOGADO(A): TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****80-APELAÇÃO - AP 0002478-61.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0008724-26.2015.827.2722.

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/IVANILSON DA SILVA MARINHO.

APELADO: TAYRINNE PEREIRA LOPES/ELIANA NUNES LOPES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****81-APELAÇÃO - AP 0003580-21.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000312-38.2012.827.2718.

APELANTE: MILTON RIBEIRO DE FRANÇA.

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****82-APELAÇÃO - AP 0004046-15.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033272-60.2016.827.2729.

APELANTE: CLEBER MIRANDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

83-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004760-72.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000887-95.2011.827.2713.

APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): VALÉRIA LOPES BRITO.

APELADO: MARIA DE JESUS BARBOSA ARAÚJO.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

84-APELAÇÃO – AP 0005954-10.2017.837.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000176-69.2011.827.2720.

APELANTE: DESTILARIA DIAMANTE S/A.

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

85-APELAÇÃO - AP 0006030-34.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000502-18.2015.827.2739.

APELANTE: Z. S. G.

ADVOGADO(A): DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA.

APELADO: M. G. C.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

86-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006213-05.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0005764-76.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

APELADO: JAMILA CASTRO DE LIMA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

87-APELAÇÃO - AP 0006546-54.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5041114-11.2013.827.2729.
APELANTE: SEYCONEL AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ AMARAL.
APELADO: JAIRO DOS REIS LIMA.
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

88-APELAÇÃO - AP 0006626-18.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021022-29.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: MARLY RODRIGUES DUARTE,.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

89-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007032-39.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0015033-08.2016.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADA: M. D. DA S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

90-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007565-95.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000554-14.2013.827.2701.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ALMAS.
ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH/MAURICIO CORDENONZI/RENATO DUARTE BEZERRA/ROGER DE MELLO OTTAÑO.
APELADO: ANTÔNIO CARDOSO DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

91-APELAÇÃO - AP 0007697-55.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001242-38.2003.827.2729.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: CELSO PEREIRA DE SA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

92-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007779-86.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005422-25.2016.827.2731.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

93-APELAÇÃO - AP 0007917-53.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 5000797-92.2013.827.2721.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
APELADO: G. V. M.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

94-APELAÇÃO - AP 0008016-23.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001794-27.2008.827.2729.
APELANTE: WTE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.
APELADO: ADRIANA VENDRAMINI CAMPOS.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS/MURILO SUDRÉ MIRANDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

95-APELAÇÃO - AP 0008246-65.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0025432-67.2014.827.2729.
APELANTE: CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA..
ADVOGADO(A): GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.
APELADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

96-APELAÇÃO - AP 0008881-46.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0007407-69.2015.827.2729.
APELANTE: MILTON RODRIGUES.
ADVOGADO(A): ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS.
APELADO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A..
ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE/RENATA GRANER CREMONINI.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

97-APELAÇÃO - AP 0009296-29.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001470-79.2017.827.2706.
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
APELADO: ONEZINA ALVES DA SILVA RAMOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

98-APELAÇÃO - AP 0009354-32.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025872-29.2015.827.2729.
APELANTE: BANCO CACIQUE S/A.
ADVOGADO(A): FLAVIO NEVES COSTA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

99-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009848-91.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 0012023-11.2015.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LUIS ANTONIO BRUNO DAS NEVES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

100-APELAÇÃO - AP 0010091-35.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007568-21.2016.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

APELADO: ANAZIR ALVES AMORIM MILHOMEM.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

101-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010147-68.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0008200-77.2015.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: NABYO DIAS SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

102-APELAÇÃO - AP 0010963-21.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5005568-31.2009.827.2729.

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2ª APELANTE: FATIMA ALVES DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2ª APELADA: FATIMA ALVES DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

103-APELAÇÃO - AP 0019783-92.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000056-33.2015.827.2733.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

1º APELADA: F. M. A. M.

ADVOGADO(A): MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY.

2º APELADO: S. M. DE A.

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

104-APELAÇÃO - AP 0020613-58.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000658-16.2013.827.2730.

1º APELANTE: RAILSON LUSTOSA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

3º APELANTE: TIRES PERES DE LIMA

ADVOGADO: FABRICIO LEITE DE OLIVERA

1º APELADOS: RAILSON LUSTOSA DE CARVALHO E OUTR

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

3º APELADO: TIRES PERES DE LIMA

ADVOGADO: FABRICIO LEITE DE OLIVERA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

105-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001112-55.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 28 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000267-74.2011.827.2716.

EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS.

EMBARGADO: HUGO ARAÚJO FILGUEIRA FILHO.

ADVOGADO(A): EULLER REGES POLIDORIO FILGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

106-APELAÇÃO Nº 0000577-58.2017.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE DIVISÃO DE IMÓVEL RURAL Nº. 0004794-70.2015.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: PAULO ROBERTO BORGES GUIMARÃES

ADVOGADO: JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES

APELADO: MARIA DA GRAÇA BATISTA

ADVOGADO: ELAINE RIBEIRO MACHADO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

107-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003269-30.2017.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0011954-89.2014.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: ALÍPIO CORREA

DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

108-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007380-57.2017.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA Nº 0024588-49.2016.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: ARTEMIRO OLIVEIRA COSTA

DEF. PÚBLICO: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

109-APELAÇÃO - AP 0000645-08.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000551-38.2013.827.2708.

APELANTE: ANA MARIA MOREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

110-APELAÇÃO - AP 0000693-64.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000576-51.2013.827.2708.

APELANTE: ELZA DAS GRAÇAS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

111-APELAÇÃO - AP 0000756-89.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000617-18.2013.827.2708.

APELANTE: JANETE VALENTIM DA COSTA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

112-APELAÇÃO - AP 0000767-21.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000621-55.2013.827.2708.

APELANTE: LEIDNA GALIZA ALVES DE SOUZA FERNANDES.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

113-APELAÇÃO - AP 0000826-09.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000638-91.2013.827.2708.

APELANTE: NAIR APARECIDA PEREIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0000836-53.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000647-53.2013.827.2708.

APELANTE: PAULO ROBERTO PEREIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

115-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001780-55.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004842-70.2016.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADA: L. F. DA S.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

116-APELAÇÃO - AP 0001960-71.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000620-70.2013.827.2708.

APELANTE: LEILA RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): THIAGO DE FREITAS BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

117-APELAÇÃO - AP 0002028-21.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000640-15.2014.827.2708.

APELANTE: JANIA LACERDA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): THIAGO DE FREITAS BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0004381-34.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5003946-72.2013.827.2729.

APELANTE: PLANSÁUDE/UNIMED - CONFEDERAÇÃO DO CENTRO OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP/MARILANE LOPES RIBEIRO.

1º APELADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2ª APELADA: DULCIMAR DE ANDRADE E SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0004973-78.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001737-35.2014.827.2713.

APELANTE: ELIZIAN LISBOA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

120-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007692-33.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029362-59.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

1º APELADO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.

ADVOGADO: JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.

2º APELADO: UELDER GONÇALVES TORRES

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

121-APELAÇÃO - AP 0008932-91.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0004185-60.2015.827.2740.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

122-APELAÇÃO - AP 0009031-61.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002444-82.2015.827.2740.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

123-APELAÇÃO - AP 0013510-34.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0028519-31.2014.827.2729.
APELANTE: E. P. A. C..
ADVOGADO(A): ROSA MARIA DA SILVA LEITE/JANAY GARCIA.
APELADO: S. D. S. G..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

124-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015714-51.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003701-03.2009.827.2729.
EMBARGANTE: RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO(A): ALYSSON TOSIN.
EMBARGADO: PATRÍCIO JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0016119-87.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5008575-13.2013.827.2722.

1º APELANTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A./

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

2º APELANTES: THOMAS JEPHERSON COELHO GALVÃO/SIMONE COELHO DA SILVA GALVÃO/JEFFERSON JOSÉ GALVÃO MONTEIRO.

ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSÚ

1º APELADO: VRG LINHAS AÉREAS S.A./

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

2º APELADOS: THOMAS JEPHERSON COELHO GALVÃO/SIMONE COELHO DA SILVA GALVÃO/JEFFERSON JOSÉ GALVÃO MONTEIRO.

ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSÚ

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0016856-90.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000003-52.2015.827.2733.

APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM.

PROCURADOR FEDERAL: ALEX RABELO.

APELADO: GOYAZ MINÉRIOS LTDA ME.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

127-APELAÇÃO - AP 0017480-42.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002638-69.2011.827.2729.

APELANTE: JULIO ALVES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

APELADO: MARIO LUIS MARCHETTI.

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

128-APELAÇÃO - AP 0019152-85.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000812-48.2009.827.2706.

APELANTE: LIVRARIA DO CONHECIMENTO LTDA-EPP(NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DE J J A LIVRARIA LTDA-ME.

ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES.

APELADO: TECMEDD IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ LUIZ MATTHES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

129-APELAÇÃO - AP 5006164-49.2012.827.0000

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA .

REFERENTE: 2012.0001.9928-6/0.

APELANTE: FRANCISCO ALVES MENDES.

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.
APELADO: AIRTON GARCIA FERREIRA.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE/JOAQUIM GONZAGA NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

130-APELAÇÃO - AP 0000114-19.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000711-15.2009.827.2737.
APELANTE: DONIZETE DE JESUS FERREIRA.
ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

131-APELAÇÃO - AP 0000118-27.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000804-16.2010.827.2713.
APELANTE: DEUSDETE OLIVEIRA DE MORAIS.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
PROC. MUNICIPAL : FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

132-APELAÇÃO - AP 0000142-84.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000710-30.2009.827.2737.
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.
APELADO: JOÃO BARBOSA DE MIRANDA.
ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

133-APELAÇÃO - AP 0000264-97.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000616-82.2009.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.
APELADO: PAULO CÉSAR CARDOSO GUEDES.
ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

134-APELAÇÃO - AP 0000279-66.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000436-68.2014.827.2708.
APELANTE: TEREZINHA GOMES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.
ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

135-APELAÇÃO - AP 0000657-22.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000559-15.2013.827.2708.
APELANTE: CIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.
ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

136-APELAÇÃO - AP 0000684-05.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000596-42.2013.827.2708.
APELANTE: ELIENE MARIA DE MOURA NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.
ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

137-APELAÇÃO - AP 0000698-86.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000368-67.2013.827.2708.

APELANTE: FLORACI PEREIRA DA MOTA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL****138-APELAÇÃO - AP 0000729-14.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001203-61.2013.827.2706.

APELANTE: FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

PROC. MUN. MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL****139-APELAÇÃO - AP 0000776-80.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000377-29.2013.827.2708.

APELANTE: LUZIMAR PEREIRA COSTA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL****140-APELAÇÃO - AP 0000832-16.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000642-31.2013.827.2708.

APELANTE: NILVA VIEIRA FRANÇA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

141-APELAÇÃO - AP 0001131-90.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000651-90.2013.827.2708.

APELANTE: RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

142-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002637-04.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009578-09.2014.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

APELADO: ALDERINA PEREIRA DA SILVA FACUNDES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

143-APELAÇÃO - AP 0005270-85.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006951-61.2016.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.

APELADO: ROZILENE SANTOS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

144-APELAÇÃO - AP 0005324-51.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006954-16.2016.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.

APELADO: HILDENE BENTO DA LUZ SOUZA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

145-APELAÇÃO - AP 0005566-10.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007135-17.2016.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.

APELADO: MILVA RIBEIRO DOS SANTOS SERGIO.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

146-APELAÇÃO - AP 0005578-24.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006699-58.2016.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.

APELADO: MARIÁ SOUSA BARBOSA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

147-APELAÇÃO - AP 0007313-92.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001914-96.2014.827.2713.

APELANTE: ELAINE SILVA JUNQUEIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

148-APELAÇÃO - AP 0008426-52.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005196-48.2010.827.2729.

APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

149-APELAÇÃO - AP 0012704-96.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5014409-45.2013.827.2706.
APELANTE: ISLEY ALVES FARIAS.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

150-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012719-02.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5000035-49.1998.827.2706.
1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
2ª APELANTE: CONSTRUTORA CUNHA LIMA LTDA.
ADVOGADO(A): ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO.
1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
2ª APELADA: CONSTRUTORA CUNHA LIMA LTDA.
ADVOGADO(A): ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

151-APELAÇÃO - AP 0013196-54.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NUMERO: 5000426-29.2012.827.2733.
APELANTE: MARIA ISANEI DA SILVA DIAS.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.
ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA/KATIA BOTELHO AZEVEDO/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR/JACKSON WEBER.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

152-APELAÇÃO - AP 0017406-51.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000427-14.2012.827.2733.

APELANTE: ALCINETE DE JESUS SILVA.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.
ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR/JACKSON WEBER.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

153-APELAÇÃO - AP 0017749-47.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000429-81.2012.827.2733.
APELANTE: HILDENÊ DE SOUSA PINHEIRO.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.
ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR/JACKSON WEBER.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

154-APELAÇÃO - AP 0017771-08.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000443-65.2012.827.2733.
APELANTE: FABIANE ALVES DA COSTA SANTOS.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.
ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR/JACKSON WEBER.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

155-APELAÇÃO - AP 0018159-42.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000425-44.2012.827.2733.
APELANTE: DELZIANE SOUSA MACHADO RIBEIRO.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.
APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.
ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA/KATIA BOTELHO AZEVEDO/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

156-APELAÇÃO - AP 0018160-27.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000033-70.2013.827.2733.

APELANTE: RUBENS SOARES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL**157-APELAÇÃO - AP 0020824-94.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003810-68.2015.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

APELADO: JUSTINIANO LIMA.

ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL**158-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016057-13.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO REVISIONAL DE APOSENTADORIA DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021339-61.2014.827.2729.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

EMBARGADO: DALTRO BEZERRA GERAIS.

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/FLAVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGALDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****159-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005879-05.2016.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5001404-24.2011.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA DE DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: FABIANA DA SILVA BARREIRA

APELADO: NELSON PEREIRA ABBADE

ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

160-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001011-81.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 0017018-46.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: D. C. DE S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

161-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001550-13.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 0003914-50.2016.827.2729.

APELANTE: A. F. R.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

162-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002310-59.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 0005143-45.2016.827.2729.

APELANTE: I. G. G. R.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

163-APELAÇÃO - AP 0005669-85.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5020899-14.2013.827.2729.

APELANTE: VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA.

ADVOGADO(A): LINDINALVO LIMA LUZ.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

164-APELAÇÃO - AP 0006203-92.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000348-64.2014.827.2729.

APELANTE: ALYSSON AGUIAR ALVES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

165-APELAÇÃO - AP 0007790-86.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002027-24.2008.827.2729.

APELANTE: RAIMUNDO DE PAULA PINTO.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/ROSANGELA MAURICIA DE CARVALHO PINTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

166-APELAÇÃO - AP 0007880-60.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005327-52.2012.827.2729.

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: ROSILENE CORREA DIAS RIOS.

ADVOGADO(A): HELIO BRASILEIRO FILHO/MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

167-APELAÇÃO - AP 0013862-89.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000765-84.2013.827.2722.

1º APELANTES: VANDERLEI SOUSA BARROS/SALOMÃO BARROS/SALMERON SOUSA BARROS/IRENILDES FERREIRA PACHECO/DELMAR SOUZA BARROS.

ADVOGADO(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO

2º APELANTES: TRANSPORTES KOZERSKI LTDA ME, /GRUPO ANJO BRANCO/DEVAIR FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADOS: LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS/SÉRGIO BARROS DE SOUZA

3º APELANTE: SADIA S/A

ADVOGADO: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA

1º APELADOS: VANDERLEI SOUSA BARROS/SALOMÃO BARROS/SALMERON SOUSA BARROS/IRENILDES FERREIRA PACHECO/DELMAR SOUZA BARROS.

ADVOGADO(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO

2º APELADOS: TRANSPORTES KOZERSKI LTDA ME, /GRUPO ANJO BRANCO/DEVAIR FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADOS: LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS/SÉRGIO BARROS DE SOUZA

3º APELADA: SADIA S/A

ADVOGADO: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA

4º APELADA: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

168-APELAÇÃO - AP 0015270-18.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011044-34.2014.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

APELADO: TEREZINHA HEZEL.

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

169-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017601-36.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5030902-62.2012.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: ZILDA SATILIO DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): TALASSA COSTA DE MOURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

170-APELAÇÃO - AP 0019353-77.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000542-28.2014.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

APELADO: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA..

ADVOGADO(A): CAROLINE SEGOVIA BROGNA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

171-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0021614-78.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 0003237-20.2016.827.2729.

APELANTE: D. A. N.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº. 0004703-84.2017.827.2706 (CHAVE Nº 865499930317), requerida por MARIA APARECIDA DA SILVA em face de WILSON ALVES DA SILVA, tendo o MM. Juiz proferido a r. SENTENÇA a seguir transcrita parcialmente (PARTE DISPOSITIVA): "ISTO POSTO, decreto a interdição de WILSON ALVES DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4º, inciso III, do Código Civil, assim como art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7245594 SSP/PA., e inscrita no CPF/MF sob o nº 532.191.202-53, residente e domiciliada na Rua Amazonas, Qd. 36, Lote 18, nº 398, setor Céu Azul, Araguaína-Tocantins, sob o compromisso a ser prestado em 05(cinco) dias. Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do NCPC. Dispensar a prestação determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Sem custas. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína -TO, 09 de Fevereiro de 2017 (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto", para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº . 0003895-79.2017.827.2706, Chave nº 487639973417, requerida por **IVANIA RODRIGUES NASCIMENTO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 086.019 SSP/TO., e inscrita no CPF/MF sob o nº 598.429.541-53, residente e domiciliada na Rua 13 de Julho, nº 175, Bairro Neblina, Araguaína-TO., em face de **ARACY RODRIGUES**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 247.453 SSP/TO., e inscrita no CPF/MF sob o nº 457.565.891-04, nascida em 20/04/1932 natural de São Raimundo das Mangabeiras – MA., filha de João Rodrigues de Carvalho e Raimunda Ribeiro de Costa, cuja de registro de Casamento foi lavrado sob o nº 51, às fls. 03v/04, Livro 08, Junto ao CRC de São Raimundo das Mangabeiras – MA., portadora de Demência Vasculare (CID G30.0) e Hidrocefalia de Pressão Normal (CID G91.2). Pelo MM. Juiz, no evento 23 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...Posto isso, declaro o interditando absolutamente incapaz para a prática de atos da vida civil e, em consequência **DECRETO a interdição de ARACY RODRIGUES**, declarando-a incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, e de acordo com o art 747 e seguintes do Código de Processo Civil, nomeando-lhe curadora a Sra. IVANIA RODRIGUES NASCIMENTO. Fica dispensado a curadora, provisoriamente, da prestação de contas previsto no art. 84, § 4º da lei 13.146/2015. Publicada em audiência Cumpra-se os dispostos legais, especialmente o contido no art. 755, § 3º, do CPC. Expeça-se o Termo de Curatela. Sem Custas. Cumpra-se e arquite-se. Cientes os presentes. Araguaína, 22 de junho de 2017. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS

O Excelentíssimo Dr. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz de Direito em substituição ao Juízo titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos acima mencionado. FINALIDADE: CITAR a requerida ELIANA SILVA NOBRE, brasileira, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente AÇÃO DE GUARDA, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 344, CPC/2015, ficando desde já advertida. Tudo em conformidade com o r. despacho encartado no evento 38, a seguir transcrito: "Cite-se a requerida por edital, na forma da lei, para, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Decorrido o lapso temporal sem manifestação da parte requerida, desde já, nomeio como curador especial ao réu o procurador que atua no Núcleo de Prática Jurídica do ITPAC, Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento. Ressalte-se que o prazo para apresentar contestação é de 15 dias. Após, colha-se o parecer Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Em, 06/07/2017. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA Juiz Substituto". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de julho de 2017. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, Técnico Judiciário, o digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Excelentíssimo Dr. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz de Direito em substituição ao Juízo titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Ação Inventario, processo nº 5000760-23.2007.827.2706, requerido por Maria Reis Araujo da Silva Pereira em face do Espoli de Cesar Pereira Xavier, sendo o presente para intimar a autora MARIA REIS ARAÚJO SILVA PEREIRA, brasileira, viúva, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de julho de 2017. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0001267-25.2014.827.2706

Requerido: **DAVI NETO SOUZA COSTA**

VITIMA: Renata dos Santos Lemos

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR O REQUERIDO: GERALDO PEREIRA DA LUZ**, da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor DAVI NETO SOUZA COSTA, com incurso nas sanções do artigos 129, § 9º, e art. 147, c/c o art. 69 (concurso material) e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06. Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Antônio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0005264-11.2017.827.2706

Requerido: **GILBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS**

VITIMA: ELIANE DOS SANTOS SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR O REQUERIDO GILBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, com base no artigo 107 ' incisos IV e V, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do Sr. GILBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS . Com relação aos autos de MPU nº 20004402-40.2017.827.2706, JULGO- OS EXTINTOS, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, VI ,do Código de Processo Civil c/c o artigo13 da Lei nº 11.340/06, haja vista a manifesta perda do interesse processual" Antônio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA 0012119-06.2017.827.2706

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido (s): ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Decisão:..Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, II, c/c art.6º e art.196, todos da carta política de 1988,e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, disponibilize o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para a criança NYCOLE CARVALHO DA SILVA, por meio de UTI aérea, para local que realize cirurgia pediátrica, conforme laudo médico acostado aos autos, em localidade onde houver vaga imediata, com direito a acompanhante, sobe pena de incorrer em astintes (multa), no valor diário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)....”a.Herisberto e Silva Furtado caldas-Juiz de Direito.

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0018239-36.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): PREMOM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 02.530.9880001-26

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, ante ausência de citação da parte executada nos autos. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal. Após, cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 14 de julho de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

AURORA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de **Aurora do Tocantins/TO**, na forma da lei...FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Representação de nº 5000129-25.2011.827.2711, interposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor de WESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA, sendo o objetivo deste, INTIMAR o representado WESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para promover o cumprimento do que lhe foi imposto por este juízo, onde foi condenado ao pagamento de multa administrativa prevista no art. 258 do ECA, no importe de 03 (três) salários mínimos, com advertência de fechamento do estabelecimento no caso de reincidência. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 18 de julho de 2017. Eu, (FABÍOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA), Servidora Judicial, digitei.(as) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO-Juiz de Direito

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Ação Penal: n. 0002286-74.2016.827.2713. Autor: Ministério Público. Acusado: JONAS PINTO DA SILVA. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO o acusado JONAS PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, natural de Itacajá-TO, nascido em 24/12/1972, filho de Raimundo Carlos da Silva e Luzia Pinto da Silva, residente na Fazenda Santa Luzia, Itapiratins-TO, da sentença de mérito parte dispositiva a seguir transcrita: "DISPOSITIVO: Com essas considera96es, por tudo de fato, direito e

jurisprudência acima alinhavada, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR O DENUNCIADO JONAS PINTO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 155, caput do Código Penal...". E, para que hegue ao conhecimento de todos, especialmente do acusado, e não se alegue ignorância, mandou-se expedir o presente, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça, bem assim no Placard do Fórum local. Colinas do Tocantins, 18 de julho de 2017. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Ação Penal: n. 0002286-74.2016.827.2713. Autor: Ministério Público. Acusado: JONAS PINTO DA SILVA. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO o acusado JONAS PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, natural de Itacajá-TO, nascido em 24/12/1972, filho de Raimundo Carlos da Silva e Luzia Pinto da Silva, residente na Fazenda Santa Luzia, Itapiratins - TO, da sentença de mérito parte dispositiva a seguir transcrita: "DISPOSITIVO: Com essas considera96es, por tudo de fato, direito e jurisprudência acima alinhavada, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR O DENUNCIADO JONAS PINTO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 155, caput do Código Penal...". E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do acusado, e não se alegue ignorância, mandou-se expedir o presente, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça, bem assim no Placard do Fórum local. Colinas do Tocantins, 18 de julho de 2017. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito.

Ação Penal n. 0002324-86.2016.827.2713. Autor: Ministério Público. Acusado: GIOVANY DE JESUS MATOS. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado GIOVANY DE JESUS MATOS, brasileiro, casado, vaqueiro, nascido em 17/06/1983, natural de Colinas do Tocantins-TO, filho de Marcolino da Silva Matos e Claudia Maria de Jesus Neta, portador do RG n. 4828853 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 913.508.322-00, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que em 08 de maio de 2.016, por volta das 16h13min, no "Bar Rosa", situado na rua do Mercado Municipal, centro, em Colinas do Tocantins-TO, GIOVANY DE JESUS MATOS portou arma de fogo e munições de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar....", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 18 de julho de 2017. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito.

Ação Penal n. 0004826-95.2016.827.2713. Autor: Ministério Público Estadual Acusado: OSMIR DE OLIVEIRA. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado OSMIR DE OLIVEIRA, brasileiro, convivente em união estável, diarista, natural de Ceres/GO, filho de Osvaldo Pio de Oliveira e de Luíza Inácia de Oliveira, RG n. 2.021.321 SSP/TO, CPF sob o n. 450.311.931-15, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que, no dia 31/07/2012, por volta das 19h, na fazenda Vale das Cunhãs, zona rural, no município de Bernardo Sayão-TO, OSMIR DE OLIVEIRA, voluntária e conscientemente, mediante concurso de pessoas, subtraiu, para si, coisa alheia móvel, tendo como vítima Izanildo da Silva Barros...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 14 de julho de 2017. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito.

Ação Penal n. 0003836-07.2016.827.2713. Autor: Ministério Público. Acusado: RONIEL BENTO DA LUZ. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado RONIEL BENTO DA LUZ, "RONE", brasileiro, solteiro, diarista, nascido em 20/03/1983 em Colinasdo Tocantins-TO, filho de Naisa Bento da Luz, inscrito no CPF sob o n. 001.910.631-93, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que em 09/02/2016, por volta das 22h00min, na BR 153, em Colinas do Tocantins/TO, RONIEL BENTO DA LUZ opôs-se à execução de ato legal, mediante

violência a funcionário competente para executá-lo. Na mesma ocasião e momento, RONIEL BENTO DA LUZ desacatou os policiais, funcionários públicos no exercício de sua função e em razão dela....", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 14 de julho de 2017. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito

Ação Penal n. 0003514-55.2014.827.2713. Autor: Ministério Público. Acusado: JANDERSON BARROS SILVA. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado JANDERSON BARROS SILVA, brasileira, união estável, serviços gerais, nascido em 11/12/1995, natural de Colinas do Tocantins - TO, filho de Janylton Barros e Cleudimar Costa Silva, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que em entre 24 e 28 de fevereiro de 2014, horário indeterminado, em Colinas do Tocantins, JANDERSON BARROS SILVA adquiriu e recebeu, em proveito próprio, no exercício de atividade comercial proscrita (mercancia de drogas), a motocicleta Honda Biz ES, placa MVY 4865, a qual sabia ser produto de ilícito....", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 14 de julho de 2017. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito

COLMEIA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO (PRAZO DE 60 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, no qual por este meio **CITAR: EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS**, para que proceda a substituição processual da Ação de INVENTÁRIO, processo n.º 0000815-88.2014.827.2714, em que figura como inventariante: **ROBERTO CAVALCANTE REIS** e inventariado: *Espólio "de cujus"* **SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA**, E **INTIMAR** nos termos do respeitável decisão contida no evento 27, cuja parte final a seguir transcrevo: "...Na mesma oportunidade, CITEM-SE, para os termos do inventário e da partilha, o cônjuge, o companheiro, os herdeiros e os legatários e intimar a Fazenda Pública Estadual (constar na intimação para informar se concorda com os valores atribuídos aos bens nas primeiras declarações), o Ministério Público, se houver herdeiro incapaz ou ausente, e o testamentário, se houver testamento. O cônjuge ou o companheiro, os herdeiros e os legatários serão citados pelo correio, observado o disposto no art. 247, sendo, ainda, publicado edital, nos termos do inciso III do art. 259. Das primeiras declarações extrair-se-ão tantas cópias quantas forem as partes. A citação será acompanhada de cópia das primeiras declarações. Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações, incumbindo às partes: I - arguir erros, omissões e sonegação de bens; II - reclamar contra a nomeação de inventariante; e III - contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro. Havendo bens imóveis, intime(m)-se a(s) Fazenda(s) Pública(s) municipais dos locais onde estão localizados os bens imóveis para que informe(m) ao Juízo, de acordo com os dados que consta em seu cadastro imobiliário, o valor dos bens de raiz descritos nas primeiras declarações, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça. Se necessário, reitere-se com prazo de 05 dias. Intime-se. Cumpra-se." Colméia - TO, 07 de março de 2017. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (18.07.2017). ____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu ____, Carla Régia Alves Paxeco, Auxiliar Administrativo, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu ____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 18.07.2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

(PRIMEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos n.º. 0000969-09.2014.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1973, filho de José Francisco Rodrigues e Raimunda Ferreira Filha, residente e domiciliado na cidade de Goianorte-TO, à Av. Tocantins, nº 471, Centro. Portador de: Esquizofrenia Crônica, tendo sido nomeada curadora, o Srª: Raimunda Ferreira Filha,

brasileira, aposentada, residente e domiciliada na cidade de Goianorte-TO, à Av. Av. Tocantins, nº 471, Centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 12.06.2017, no evento 90 anexo 01, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos** constantes da inicial para declarar que o interditando é portador de esquizofrenia crônica, CID: F20.5, tendo dificuldade de realizar negócios jurídicos, e, portanto declaro sua interdição. Constitui-se o estado de incapacidade absoluta do interditando MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE PAIVA, devendo ser assistido em todos atos da sua vida. Nomeio como curadora do interditando a requerente RAIMUNDA FERREIRA FILHA, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei. Expeça-se mandado para a inscrição no Registro de Pessoas Naturais do Município de Rafael Godeiro – RN, via precatória, com fulcro no art. 755, parágrafo 3º c/c art. 29, V e 92 da L. 6015/1973, e no Município de Goianorte. Publiquem-se editais na forma do art. 755, parágrafo 3º do CPC. Saem às partes intimadas. Intime-se o MPE. Cumpra-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se" Colmeia – TO, 12.06.2017. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente audiência, lavrando-se o presente termo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO, aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (18.07.2017). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Carla Régia Alves Paxeco, Auxiliar Judicial, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 18 de julho de 2017.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, MM. Juiz de Direito em substituição desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 0001118-31.2016.827.2715, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) LUCAS DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA, brasileiro, natural de Gurupi/TO, nascido aos 11/02/1994, filho de Osmar Ferreira Lima e Francisca Maria Conceição Pereira, RG n.º 1090914 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 180, caput, do Código Penal, conforme consta dos autos, fica intimado(a) pelo presente sobre a sentença condenatória nos autos supra. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 de julho de 2017. Eu ___ Franciana da Luz Martins Magalhães, Servidora da Secretaria, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE a Autora MARINÉLIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, união estável, cozinheira, nascida aos 25/08/1982, em Dianópolis/TO, inscrita no RG nº 672.880 SSP/TO, portadora do CPF nº 055.593.311-42, filha de Tereza Alves dos Santos, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0002584-57.2016.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Destarte, absolvo MARINÉLIA ALVES DOS SANTOS, pelo disposto no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal. Publique-se; Registre-se; Intimem-se. Dianópolis, TO, 18 de maio de 2017. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor FÁBIO SOARES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 29/04/1980, em Brasília-DF, filho de Lourival Marques de Sousa e Maria Matildes Soares de Brito, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na

Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0001185-90.2016.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Trata-se de ação penal em face de FÁBIO SOARES DE SOUSA, como incurso no delito descrito no artigo 331 do Código Penal. a 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento quanto ao delito ora imputado, Vejamos. "O crime de desacato não mais subsiste em nosso ordenamento jurídico por ser incompatível com artigo 13 do Pagto de San José de Costa Rica. A criminalização do desacato está na contramão do humanismo, porque ressalta a preponderância do Estado-personificado em seus agentes- sobre o indivíduo. A existência deste crime em nosso ordenamento jurídico é inacrônica, pois traduz desigualdade entre funcionários e particulares, o que é inaceitável no Estado Democrático de Direito preconizado pela CF/88 e pela Convenção Americana de Direitos Humanos. STJ. 5ª Tuma. REsp 1640084/SP, Rel. Min. Ribeiro Dantas, julgado em 15/12/2016 ". Destarde, acolho a manifestação Ministerial acostada no evento 36 absolvendo o réu com fulcro no inciso III do artigo 397 do Código de Processo Penal. Intime-se. Baixas necessárias. Cumpra-se. Dianópolis, TO, 10 de abril de 2017. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5001187-77.2013.827.2716 de Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente BANCO BRADESCO S/A. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, o(a) Executado(a) LUIZ ANTONIO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 549.831.188-53, FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDESTE DO TOCANTINS (FESTO), inscrita no CNPJ sob o nº 007.640.662/0001-75, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, bem como, para no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 35.902,88 (trinta e cinco mil novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos) com os acréscimos legais (custas e honorários advocatícios), sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. Não efetuado o pagamento, proceder-se-á de imediato à penhora de bens que constituem garantia da cédula de propriedade do executado e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto, dele intimando-se na mesma oportunidade, o executado (§1º do art. 652, CPC). O oficial de justiça, não encontrando o(a) executado(a) para citá-lo(a), arrestar-lhe-á tantos bens quanto bastem para garantir a execução, devendo, ainda, nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, procurar o(a) mesmo(a) por três vezes em dias distintos, intimando o exequente para efeitos do art. 654, do CPC. De logo, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 652-A, do CPC), devendo ficar ciente o executado que, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será pela metade (parágrafo único do art. 652-A, do CPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 17 de julho de 2017. Eu, LEIDE JANE RIBEIRO SOARES, auxiliar Judiciária, o digitei. MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002133-32.2016.827.2716 de Divórcio Litigioso, tendo como Requerente MARIA ISABEL DE MIRANDA DIAS e requerido CLAUDIO RIBEIRO DIAS. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, CLÁUDIO RIBEIRO DIAS, brasileiro, casado, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 17 de julho de 2017. Eu, LEIDE JANE RIBEIRO SOARES, auxiliar Judiciária, digitei. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002538-68.2016.827.2716 de Guarda, tendo como Requerente ROBSON CARDOSO PEREIRA e Requerida RAQUEL FREITAS FEITOSA NETA, R.C.F, R.C.F. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, RAQUEL FREITAS FEITOSA NETA, brasileira, portadora do RG nº 1.093.091 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 044.897.251-40, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo

de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 14 de julho de 2017. Eu, LEIDE JANE RIBEIRO SOARES, auxiliar Judiciária, digitei. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0000052-76.2017.827.2716 de Guarda, tendo como Requerente LUCILENE ALVES DOS SANTOS e Requeridos E.C.S. DE S., RODRIGO DE SOUZA BARROS e FABIANA DOS SANTOS SERQUEIRA OLIVEIRA . Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, FABIANA DOS SANTOS SERQUEIRA OLIVEIRA , brasileira, dona de casa, demais qualificações ignoradas, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 13 de julho de 2017. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, digitei. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA
Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com Prazo de 15(quinze) dias

Autos nº 5000002-30.1992.827.2719

Ação: Ação Civil ...

Requerente: O Ministério Público

Requerido: Edson Ferreira de Assis, João Correia de Miranda, Domingos Correia de Miranda, Ana Rosa Bandeira Oliveira e Espedito Tenório de Albuquerque.

Finalidade: **INTIMAR** os requeridos **EDSON FERREIRA DE ASSIS E OUTROS**, brasileiros, residentes em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença do **evento n.17** parte dispositiva a seguir transcrita: Posto isso, julgo procedentes os pedidos contidos na ação civil pública n. 5000002-30.1992.827.2719 ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em face de Edson Ferreira de Assis, João Correia de Miranda, Ana Rosa Bandeira Oliveira e Espedito Tenório de Albuquerque para condenar cada requerido ao pagamento de R\$ 6.000,00(seis mil reais) acrescidos de correção monetária pelo INPC a partir do arbitramento e juros de mora de 1%(um por cento) ao mês a contar do evento danoso(data da apreensão dos peixes). Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, I, do NCPC.Condeno os autores ao pagamento das custas e despesas processuais que deverão ser rateadas.Sem honorários.Após o trânsito em julgado, archive-se.Publique-se, registre-se, intime-se.Formoso do Araguaia/TO, 31 de março de 2017.Formoso do Araguaia/TO, 29 de maio de 2017- Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no Placard do Fórum local. **Dado e Passado**, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia., 18 de julho de 2017. Eu__Geany F.Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário digitei e subscrevi.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

AUTOS Nº. 5000137-69.2011.827.2721

Ação: SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerida: ELIENE MORAIS DOS SANTOS

SENTENÇA: "(...)Analisando detidamente os autos, verifica-se que tendo a requerida se reabilitado, o feito perdeu seu objeto. Cumpre esclarecer, inicialmente, que a Constituição da República estabelece que nenhuma violação ou ameaça a direito será excluída da apreciação do Poder Judiciário (artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal). Assim, esse direito constitucional de ação assegura, tão-somente a obtenção de uma resposta do Poder Judiciário e tem o mesmo fundamento do direito de petição (artigo 5º, inciso XXXIV, a, da Carta Constitucional), tratando-se de um direito amplo e incondicionado. Em sentido processual, a ação, vista como o poder de obter do Poder Judiciário uma sentença de mérito, está sujeita ao preenchimento de três condições da ação: a) a possibilidade jurídica, b) o interesse processual, c) a legitimidade das partes. Com efeito, o interesse de agir se revela quando se fazem presentes a utilidade e a adequação. A presente demanda não se reveste de utilidade. Ante ao exposto, **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Data no sistema. MARCIO SOARES DA CUNHA- Juiz de Direito".

Juizado Especial Cível e Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 0001260-51.2015.827.2721**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Alyne Thaynara Pinheiro de Brito

Executada: Wilton Fernandes Pinheiro da Cruz ME

Advogado: Divalle Agostinho Filho-OAB/SP 128.125

Primeiro certifico que o Sr Advogado não está cadastrado no sistema E-proc. Em manifeste-se o autor do despacho Despacho: Considerando petição do evento126, com fulcro no artigo 368 do Código Civil, homologo o pedido de compensação de créditos e débitos recíprocos judicialmente reconhecidos por meio de sentença, senão veja-se: cabe ao requerido pagar ao autor R\$ 364,26 e cabe ao autor pagar ao requerido o valor de R\$ 354,25 - conforme evento100; logo o valor a ser compensado é de R\$ 354,25(trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); dando assim por cumprida a obrigação de pagar e receber entre as partes. No mais, considerando a existência de saldo remanescente no valor de R\$ 10,01(dez reais e um centavo) em favor da parte exequente, expeça-se o competente alvará judicial - com prazo de validade de 30(trinta) dias, para levantamento da referida quantia(evento114/GUIA DEP2), mais acréscimos proporcionais. **Expeça-se, também, alvará judicial em favor da parte executada para levantamento do valor excedente de R\$ 2.125,48(dois mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) - evento114/GUIA DEP2, mais acréscimos proporcionais.** Após, o cumprimento do supra determinados, a instituição financeira deverá proceder com o encerramento da conta bancária. Intimem-se Guaraí, 18/05/2017. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito

GURUPI**Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****C. Precatória: 0006550-73.2017.827.2722**

Chave: 808518787017

Processo de Origem: 25589-53.2016.8.09.0051

Ação: PENAL

Origem: AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: JORGE ALBERTO VAZ DA SILVA JÚNIOR

Advogado(s): ANA CLARA VICTOR DA PAIXÃO (OAB/GO 10805)

INTIMAÇÃO: Intimação das partes e advogado(s), para comparecem a audiência designada, neste juízo, para o dia 17 de julho de 2017, às 16h20min.**ITAGUATINS****Diretoria do Foro****Portaria**

PORTARIA Nº 3818/2017 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, de 18 de julho de 2017

O Doutor **ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA COMARCA DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO** que compete ao Juiz de Direito do Foro "baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da comarca" (art. 42, I "h", da Lei Complementar Estadual 10/96)**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Ministro Benedito Gonçalves, do Superior Tribunal de Justiça, que negou seguimento ao Recurso em Mandado de Segurança nº 45.179, interposto por Antonia Barbosa Pinto Marinho;**CONSIDERANDO** a manifestação de Antonia Barbosa Pinto Marinho, que, expressamente, optou por permanecer na titularidade do cargo de Depositária Pública da Comarca de Itaguatins, conforme contido no processo SEI nº 17.0.000054997-0;**CONSIDERANDO** a vacância do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Itaguatins, conforme DECRETO JUDICIÁRIO Nº 208 - PRESIDÊNCIA/ASPRE;

CONSIDERANDO que a Suboficiala/ Substituta **ÉRICKA REGINA BARBOSA RIBEIRO**, preenche o requisito previsto no (art. 1º, parágrafo V,) do PROVIMENTO Nº 12-CGJUS/ASJECGJUS, com experiência de 11 anos em Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, conforme currículo anexo.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhorita **ÉRICKA REGINA BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF. nº 006.766.531-46 e portadora da RG. nº 707.870 SSP-TO, para responder interinamente pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Itaguatins-TO.

II- Enviar cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado e a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal para os devidos fins

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itaguatins-TO, 19 de de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Alan Ide Ribeiro da Silva

Juiz de Direito respondendo

PALMAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 0001748-45.2016.827.2729 - Chave: 983783176316

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial- Valor da Causa R\$ 13.772,80

REQUERENTE: MARCOS DE ALCANTARA ALVES

ADVOGADO: VITAL ANDRADE DE MIRANDA JUNIOR - OAB/TO 5848

REQUERIDO: RUBENS JUNIOR DA SILVA

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO de RUBENS JUNIOR DA SILVA - CPF: 394.089.651-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 03 (três) dias úteis, o principal - R\$ 13.772,80(treze mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), devidamente corrigidos, acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, mais custas processuais, sob pena de lhe(s)

ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o(s) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Caso a(a) parte(s) devedora(s) não efetue(m) o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) Proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens constritados na forma da lei; c) INTIME(m)-SE a(s) parte(s) devedora(s), bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira(m), no prazo de 15 dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do NCPC. Não sendo encontrada a(s) parte(s) devedora(s), proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome dela(s) forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação do débito (artigo 830 do NCPC). Poderá a executada, nos termos do art. 916, § 5º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

DESPACHO: "Sendo idêntico(s) ao(s) já informado(s), caso haja pedido e seja o caso, defiro a citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadas da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art.258, NCPC). Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC) ... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.Palmas-TO, 04/07/2017.LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ .JUIZ DE DIREITO

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM- 0033330-97.2015.827.2729

Requerente: MARIA DE JESUS ANDRADE NUNES

Advogado: FREDERICO MARQUES MESQUITA PIRES TO5192B

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

Chave do Processo: 138335004915

INTIMAÇÃO: DESPACHO “DESIGNE-SE PERÍCIA a ser realizada pela junta médica deste fórum, que deverá examinar o autor e elaborar laudo conciso apontando a situação de saúde deste, devendo ainda responder aos quesitos apontados pelas partes. Intime as partes para em 15 (quinze) dias apresentar quesitos e assistente técnico Fixo o prazo de 30 dias para a elaboração do laudo, prorrogável por mais 10 dias se o perito entender necessário. A data da perícia deve ser providenciada pela escrivania na junta médica com maior brevidade possível. Intime-se o autor, no endereço declinado na inicial e publique-se no diário a data de realização da perícia. Após a realização da perícia deve ser designada data para realização de audiência de conciliação, na forma do artigo 334 do NCP. CITE-SE o requerido para que compareça e apresente contestação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados na inicial. Por força da Súmula 226 [1] do STJ, intime-se pessoalmente o Douto Representante do Ministério Público para que compareça na audiência a ser designada. Intime. EDIMAR DE PAULA - JUIZ DE DIREITO”

INFORMAÇÃO “1. Em cumprimento a ordem judicial fica agendado o seguinte ato, que será realizado em regime de mutirão conforme Convênio de Cooperação Nº 03/2014 (SEI nº 16.0.000019187-0), no âmbito da Jurisdição Federal Delegada, para os casos de concessão de assistência judiciária gratuita: ATO. JUDICIAL: Perícia Médica DATA./HORÁRIO: 25 / 8 / 2017, a partir das 8:00 horas às 12:00 horas. LOCAL: Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, 2º andar - Palmas/TO. Telefone de contato: (63) 3218-4447. 2. Atuará como médico perito o Drº. MURILLO FARO CIFUENTES. 3. A parte autora (requerente) deverá apresentar, no ato da perícia médica, todos os exames / relatórios e atestados médicos que comprove(m) a(s) doença(s) que supostamente a incapacita. 4. Serão distribuídas senhas para ingresso aos Consultórios, para a realização das perícias médicas, em conformidade com a ordem de chegada no LOCAL e DATA / HORÁRIO (acima mencionados). 5. Caso a parte autora (requerente) não compareça, os autos serão remetidos à vara respectiva, com a devida informação. 6. Esta INFORMAÇÃO complementa o ato judicial e integra o mandado de intimação ou citação, sendo que a parte autora (requerente) deverá apresentá-la no ato da perícia médica, acompanhada por um documento de identificação oficial com foto. 7. A certificação quanto ao cumprimento da intimação ou citação deverá ocorrer no máximo em até 5 (cinco) dias úteis da DATA do agendamento para a realização da perícia médica (acima mencionada), e os autos remetidos, também neste prazo, à Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça para inclusão do laudo e devolução a vara respectiva para prosseguimento dos feitos. Secretaria da Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS 0030921-17.2016.827.2729

AÇÃO PENAL

ACUSADO: YAGO BARROSO DA SILVA

A Doutora ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juíza de Direito em substituição na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **YAGO BARROSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 01/11/1993 em Imperatriz-MA, filho de Valdemar da Silva e Elivan Alves Barroso, RG nº1.11.460 SSP-TO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de cientificar-lhe da **DECISÃO DE PRONÚNCIA**, proferida nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0030921-17.2016.827.2729**, que trata do suposto crime tipificado no artigo 121, § 2.º, II (motivo torpe) e IV (recurso que impossibilitou/dificultou a defesa do ofendido), c.c artigo 29, ambos do Código Penal, cujo resumo da mesma, segue transcrito: [...] “DA PRONÚNCIA: Consoante as circunstâncias apontadas acima e com base no mandamento do artigo 413, § 1.º, do Código de Processo Penal, sem manifestar de forma aprofundada para não influenciar no julgamento do feito, vislumbro presença de subsídios suficientes para justificar a submissão do acusado ao Plenário do Tribunal do Júri. Desse modo, presentes os indícios da autoria e provada a materialidade do fato, havendo indicativos suficientes de animus necandi, PRONUNCIO os réus LEOMAR ALVES TEIXEIRA E YAGO BARROSO DA SILVA pela prática da conduta tipificada no artigo 121, § 2.º, II (motivo torpe) e IV (recurso que impossibilitou/dificultou a defesa do ofendido), c.c artigo 29, ambos do Código Penal. Ato contínuo, quanto ao acusado Leomar, mantenho sua prisão preventiva, agora em razão desta pronúncia. Portanto, não concedo-lhe o direito de interpor eventual recurso em liberdade. No que diz respeito ao réu Yago, mantenha em aberto o mandado de prisão anteriormente expedido, conferindo o seu cadastramento no BNMP, pelas mesmas razões do seu decreto e também em virtude desta pronúncia, para que seja cumprido tão logo o acusado for localizado. P.R.I. Palmas, 05 de julho de 2017. JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, Juiz de Direito.” Eu, Dominique Falcão Martins, servidora da Secretaria das Varas Criminais – SECRIM, digitei e subscrevo. Palmas, 19 de julho de 2017.

2ª Vara Criminal

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0018053-41.2015.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): RODRIGO ARAÚJO DOS REIS

FINALIDADE: O juiz de Direito RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) RODRIGO ARAÚJO DOS REIS brasileiro, solteiro, operador de carros, filho de Antônio de Araújo Pereira e Cleonice Francisca dos Reis Araújo, nascido aos 28/08/89 em Porangatu/GO, RG nº5478043 SESP/Polícia Civil/ GO, CPF nº 048.173.81183, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0018053-41.2015.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: “DENÚNCIA. Consta do incluso procedimento que no dia 7 de dezembro de 2013, durante o período vespertino, na residência localizada na Quadra 108 Norte, Al. 4, Lt. 34, Plano Diretor Norte, Palmas- To, o denunciado entrou, clandestinamente e contra a vontade tácita de quem de direito, em nas dependências de casa alheia, de quem tinha a posse Sr. Milton Santos de Paula, levando a efeito o delito infra relatado. Segundo noticiado, o denunciado, aproveitando-se que o possuidor do imóvel encontrava-se viajando, adentrou na residência, sem que o ofendido lhe tivesse dado permissão, no intuito de desocupar o imóvel, ocasião em que retirou todos os pertences da vítima e mandou colocar em um caminhão, para ser descarregado em outro imóvel que sequer a vítima conhecia. Ocorre que, já no quintal do imóvel, a pessoa de Ademio Flesch, o qual cuidava da citada residência na ausência da vítima Milton Santos de Paula, percebeu a presença de um caminhão já no quintal e pessoas recolhendo os móveis da vítima, ocasião em que abordou o denunciado, o qual informou que havia sido contratado por José Maria de Moraes, que mora em Goiânia - Go, para readquirir a posse do imóvel, eis que José Maria é o antigo possuidor e havia alugado a casa para Milton (Vítima), o qual não queria devolvê-la. Assim, agindo, o denunciado RODRIGO ARAÚJO DOS REIS incidiu na sanção do artigo 150 caput, do Código penal, razão pela qual requer que, recebida esta, seja ele citado, interrogado e processado nas penas da lei, ouvindo-se as testemunhas adiante arroladas a ser oportunamente designada. Condicionando a presença dos requisitos legais, nos termos do artigo 89 da Lei nº 9.099/95, proponho a suspensão condicional do processo pelo prazo de dois anos, mediante a subsunção do denunciado às condições legais ali previstas. Palmas. 18, Junho de 2015. DECISÃO: Em primeiro instante, explícito que a informação encontrada em evento anterior por si só apresenta-se bastante para justificar o porquê deste magistrado exarar a presente decisão somente nesta data. Por conter os requisitos preceituados no artigo 41, do Código de Processo Penal, e não se evidenciando - neste instante - qualquer das hipóteses previstas no artigo 395, do Diploma Instrumental em referência, recebo a denúncia constante destes autos. Considerando-se o recomendado no “Manual Prático de Rotina das Varas Criminais e de Execução Penal”, editado pelo Conselho Nacional de Justiça, determino que o incursado seja citado e, caso não possua processo em curso, também intimado para comparecer à audiência de apresentação de eventual proposta de suspensão do processo, a ser inclusa em pauta pela escrivania. Em consequência, determino a remessa deste processo à SECRIM para o cumprimento dos seguintes atos: a) No mandado de citação e intimação também deverá constar estas observações: 1) o processado será advertido de que sua ausência, à audiência de apresentação da proposta de suspensão do processo, implicará na presunção de recusa de eventual proposta; iniciando-se - da data designada para tal audiência - o prazo de 10 (dez) dias para a resposta escrita à acusação. 2) o Oficial de Justiça deverá indagar o nome do advogado que patrocinará a defesa técnica pertinente. b) Caso o denunciado informe o nome de seu advogado, este também será intimado para o ato; senão, o Ilustre Defensor Público deverá ser cientificado para patrocinar a defesa pertinente. c) Se o denunciado não for encontrado no endereço especificado na denúncia, a Secretaria em evidência deverá consultar os sistemas “EPROC”, “SIEL” e “INFOSEG” com o escopo de tentar localizar os prováveis domicílios do citando. d) Sendo o caso, proceda-se ainda nos termos do item 9.2.1 do Manual de Rotina de Procedimentos Penais da CGJUS/TO. Após os resultados das consultas acima especificadas, efetue-se a citação, de forma pessoal, nos endereços porventura informados. e) Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP); constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta escrita à acusação. f) Concernente à existência da presente ação penal, tal deverá ser lançado nos registros inerentes, efetuem-se as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ e, ainda, proceda-se à baixa do Inquérito Policial em apenso. Intimem-se e cumpra-se. Palmas - TO, 18.08.2015. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do

art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 18/07/2017. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0006416-30.2014.827.2729

O juiz de Direito Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº0006416-30.2014.827.2729**, tendo como Réu: **ALLAN KALIL DE SOUSA E SILVA**, brasileiro, casado, natural de Teresina-PI, nascido aos 12 de outubro de 1990, portador do RG nº. 929.090 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 029.006.141-55. Filho de Geraldo de Mesquita e Sousa e Sandra Maria da Silva, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) Diante do exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. No que se aplicar, intimem – se de modo virtual Acusação, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s). Providencie - se o necessário e ultimadas as providências com trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 08/05/2017. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 13 de junho 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0004076-16.2014.827.2729

Denunciado: MARCOS COSTA DE OLIVEIRA

O Juiz de direito Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal nº 0004076-16.2014.827.2729**, tendo como Denunciado: **MARCOS COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, escrivão de polícia civil, natural de Alta Floresta/MT, nascido em 27/09/1982, com trinta e um anos de idade, portador do RG nº 394.074 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 698.950.901-53, filho de Iolanda Costa de Oliveira, e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: “(...) Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **ABSOLVO** o (a) (s) acusado (a) (s) no que diz respeito à conduta delituosa que lhe(s) fora imputada, por não considerar existente prova suficiente para a condenação e nos termos do CPP, art. 386, II e relativamente ao crime de lesão corporal, nos moldes do CPP, art. 386, VI. Sem custas, já que havida absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se virtualmente Acusação, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante (s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Antiógenes Ferreira de Souza -Juiz de Direito. Palmas-TO, 07/03/2017”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 13 de junho de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5023912-21.2013.827.2729

O juiz de Direito titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5023912-21.2013.827.2729**, tendo como Réu: **RILTON SILVA DE SÁ**, brasileiro, solteiro, músico, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 04 de janeiro de 1990, com 23 anos de idade, filho de Maria Coraci Silva de Sá, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica

INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...)Diante do exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com fulcro nos artigos 107 do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Na hipótese da existência de bem(ns) apreendido(s), proceda-se com a adoção das medidas legais ou normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurarem na condição de vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) autor(es) do(s) fato(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 03/03/2017, ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. "JUIZ DE DIREITO" E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas - TO, aos 07 de junho de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judiciária, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5020610-18.2012.827.2729

O juiz de Direito titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal Nº 5020610-18.2012.827.2729 , tendo como Réu: LEANDRO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, nascido aos 23/07/1981, filho de Francisco Antônio da Silva e Sebastiana Paula Silva., como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...)Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **ABSOLVO** o(a)s acusado(a)s no que diz respeito à conduta delituosa que lhe(s) fora imputada, por não considerar existente prova suficiente para a condenação e nos termos do CPP, art. 386, VII. Sem custas, já que havida absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 04/05/2017, ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. "JUIZ DE DIREITO" E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 13 de junho de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judiciária, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0004163-69.2014.827.2729

DENUNCIADO: CYRO NAKAMURA

O juiz de Direito titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 0004163-69.2014.827.2729**, tendo como Réu: CYRO NAKAMURA, brasileiro, solteiro, agrônomo, natural de Lins-SP, nascido aos 28/11/1979, filho de Armando Heimati Nakamura e Julia Michiko Nakamura, inscrito no CPF nº 216.404.928-44 e RG nº 32.542306-4-SSP/SP, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos razão pela qual **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários.Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber.Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual.Registre-se em pasta própria para tal finalidade.No que se aplicar, intimem-se Acusação, Assistência da vítima e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s).Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos, ciente a defesa. 24/04/2017. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. "JUIZ DE DIREITO" E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 13 de junho de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judiciária, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0001966-44.2014.827.2729

DENUNCIADO: MARCOS VIRGULINO BARTONSIN

O juiz de Direito titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 0001966-44.2014.827.2729**, tendo como Réu: **MARCOS VIRGILIO BERTONSIN**, brasileiro, união estável, consultor de vendas, natural de Gurupi/TO, nascido em 26/11/1972, com quarenta e um anos de idade, portador do RG nº 2839 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 623.567.391-49, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença/acórdão proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **CONDENO** o acusado em epígrafe, tão somente como incurso nas penas do Código Penal, artigo 129, § 9º. Atento aos comandos dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, nos termos dos fundamentos que seguem: **1ª fase : Na falta da indicação especificada de elementos pela acusação, a respeito das circunstâncias judiciais que reputa desfavoráveis e a fim de ensejar a elevação da pena - base, não há margem para valoração aferindo as modulares com** utilização de simples expressões genéricas, irrelevantes e abstratas, bem como inerentes e vinculadas ao tipo penal. Assim, nesta primeira fase, diante da subsistência de circunstâncias judiciais favoráveis, utilizo da pena -base no patamar mínimo e fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção . **2º Fase :** Eventual ATENUANTE não merece consideração nas hipóteses de fixação da pena no patamar mínimo (Súmula 231 do STJ). As AGRAVANTES do art. 61, inciso II, letras e) e f) não podem ser aplicadas em se tratando de condenação nos moldes do CP, art. 129, §9º —sob pena de caracterização de bis in idem. Sem alteração da pena nesta fase. **3º Fase:** Inexistem minorantes ou majorantes a serem levadas em consideração, razão pela qual fica nesta última fase mantida a pena supracitada —razão pela qual torno -a definitiva em 03 (três) meses de detenção **DA PENA CONCRETA FINAL Condenado o acusado, fixo-lhe a pena concreta final como consequência da dosimetria supracitada, resultando no total de 03 (três) meses de detenção. Do cumprimento da pena concreta final Considerando a preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, a pena corporal deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto (CP, art. 33, §3º), via estabelecimento adequado a ser indicado pelo Juízo de Execuções Penais. Tenho por incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos prevista no CP, art. 44. Tal medida não seria adequada, tampouco socialmente recomendável para a prevenção e repressão envolvendo ilícitos apenados com aplicação da Lei 11.340/06 (STJ –HC 290650). Por outro lado, concedo o benefício da suspensão condicional da pena pelo período de dois anos —com fulcro no Código Penal, art. 77. Nos moldes do Código Penal, artigos 78 e 79, fica relegado ao Juízo da Execução o estabelecimento das condições a serem observadas (STJ –REsp 69740). Do mesmo modo, a detração e/ou intercorrências outras ficarão a cargo do Juízo da Execução, no que couber (Lei 7.210/84, art. 66, III). Entendo ausentes motivos para decretação da prisão preventiva, razão pela qual fica concedido o direito de apelar em liberdade. Deixo de fixar valor mínimo para fins de reparação de danos (CPP, art. 387, IV), eis que ausente discussão nos autos a respeito com instauração do contraditório e ampla defesa —bem como ante a inexistência de elementos para apuração. Tudo sem prejuízo da possibilidade de discussão em ação própria e juízo diverso. Condeno aqui o acusado ao pagamento das custas processuais, reservada a possibilidade de ser postulada a isenção ou suspensão da execução, nos termos da lei e diretamente no Juízo da Execução. Disposições finais Respeitada eventual alteração pela instância superior, oportunamente e se concretizado o trânsito em julgado —deverá a Serventia adotar as seguintes providências, adequando-as ao resultado:?? Expedição de Mandado(s) de Prisão ou Alvará(s) de Soltura, no que couber (e respectivos cadastramentos); ?? Havendo bem(ns) apreendido(s), adoção das medidas legais ou normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação; ?? Inscrição do nome do condenado no rol dos culpados; ?? Comunicação à Justiça Eleitoral, para os fins do previsto no artigo 15, III da Constituição da República Federativa do Brasil; ?? Inscrição e/ou comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais; Expedição das guias de execução penal, inclusive custas, com encaminhamento ao Juízo de Execuções Penais competente. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Juiz de Direito (assinatura digital ao fim do documento, do lado esquerdo)." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 13 de julho de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0011990-34.2014.827.2729
DENUNCIADO: RICARDO REIS DE OLIVEIRA

O juiz de Direito titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 0011990-34.2014.827.2729**, tendo como Réu: **RICARDO REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, garçom, natural de Pojuca/BA, portador do RG nº. 1.254.542-SSP/TO SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 964.789.005-25, filho de José Gilmário de Oliveira e Maria Nilza dos Reis Oliveira, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **CONDENO** o acusado em epígrafe, tão somente como incurso nas penas do Código Penal, artigo 129, §9º, na modalidade dos artigos 5º e 7º da Lei nº 11.340/2006. Fica absolvido relativamente ao delito de ameaça (CP, art. 147), por não considerar existente prova suficiente para a condenação e nos termos do CPP,

art. 386, VII. Individualização da(s) pena(s) Atento aos comandos dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, nos termos dos fundamentos que seguem: 1ª fase: Na falta da indicação especificada de elementos pela acusação, a respeito das circunstâncias judiciais que reputa desfavoráveis e a fim de ensejar a elevação da pena-base, não há margem para valoração aferindo as modulares com utilização de simples expressões genéricas, irrelevantes e abstratas, bem como inerentes e vinculadas ao tipo penal. Assim, nesta primeira fase, diante da preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, utilizo da pena base no patamar mínimo e fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção. 2º Fase: Eventual ATENUANTE não merece consideração nas hipóteses de fixação da pena no patamar mínimo (Súmula 231 do STJ). As AGRAVANTES do art. 61, inciso II, letras e) e f) não podem ser aplicadas em se tratando de condenação nos moldes do CP, art. 129, §9º — sob pena de caracterização de bis in idem. Sem alteração da pena nesta fase. 3º Fase: Inexistem minorantes ou majorantes a serem levadas em consideração, razão pela qual fica nesta última fase mantida a pena supracitada — razão pela qual torno-a definitiva em 03 (três) meses de detenção. DA PENA CONCRETA FINAL Condenado o acusado, fixo-lhe a pena concreta final como consequência da dosimetria supracitada, resultando no total de 03 (três) meses de detenção. Do cumprimento da pena concreta final Considerando a preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, a pena corporal deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto (CP, art. 33, §3º), via estabelecimento adequado a ser indicado pelo Juízo de Execuções Penais. Tenho por incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos prevista no CP, art. 44. Tal medida não seria adequada, tampouco socialmente recomendável para a prevenção e repressão envolvendo ilícitos apenados com aplicação da Lei 11.340/06 (STJ – HC 290650). Por outro lado, concedo o benefício da suspensão condicional da pena pelo período de dois anos — com fulcro no Código Penal, art. 77. Nos moldes do Código Penal, artigos 78 e 79, fica relegado ao Juízo da Execução o estabelecimento das condições a serem observadas (STJ – REsp 69740). Do mesmo modo, a detração e/ou intercorrências outras ficarão a cargo do Juízo da Execução, no que couber (Lei 7.210/84, art. 66, III) Entendo ausentes motivos para decretação da prisão preventiva, razão pela qual fica concedido o direito de apelar em liberdade. Deixo de fixar valor mínimo para fins de reparação de danos (CPP, art. 387, IV), eis que ausente discussão nos autos a respeito com instauração do contraditório e ampla defesa — bem como ante a inexistência de elementos para apuração. Tudo sem prejuízo da possibilidade de discussão em ação própria e juízo diverso. Condeno aqui o acusado ao pagamento das custas processuais, reservada a possibilidade de ser postulada a isenção ou suspensão da execução, nos termos da lei e diretamente no Juízo da Execução. Disposições finais Respeitada eventual alteração pela instância superior, oportunamente e se concretizado o trânsito em julgado — deverá a Serventia adotar as seguintes providências, adequando-as ao resultado: · Expedição de Mandado(s) de Prisão ou Alvará(s) de Soltura, no que couber (e respectivos cadastramentos); · Havendo bem(ns) apreendido(s), adoção das medidas legais ou normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação; · Inscrição do nome do condenado no rol dos culpados; · Comunicação à Justiça Eleitoral, para os fins do previsto no artigo 15, III da Constituição da República Federativa do Brasil; Inscrição e/ou comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais; · Expedição das guias de execução penal, inclusive custas, com encaminhamento ao Juízo de Execuções Penais competente. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 13/03/2017, ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. “JUIZ DE DIREITO” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 08 de junho de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judiciária, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) -Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processos nºs: 5000256-68.2009.827.2731; Chave do processo:831912363414; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal de Dívida Ativa; Valor da Causa: R\$ 6.601,70 (seis mil, seiscentos e um reais e setenta centavos); Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS- PGE; Procurador /Exequente: Dr. Sérgio Rodrigo do Valle - Procurador Geral; Executados: Empresa – CASTILHO & CARVALHO LTDA, e, a sócia da empresa: SILMA MACHADO CASTILHO. CITANDO(S) os executados Devedores: Empresa: CASTILHO & CARVALHO LTDA, empresa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.298.046/0001-90, e a sócia executada: Silma Machado Castilho, e a própria pessoa física: Silma Machado Castilho - CPF nº 508.039.721-72, brasileiro, atualmente com sede/ endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR O EXECUTADO DEVEDOR: Empresa: CASTILHO & CARVALHO LTDA, empresa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.298.046/0001-90, e a sócia executada: Silma Machado Castilho, e a própria pessoa física: Silma Machado Castilho - CPF nº 508.039.721-72, brasileiro, atualmente com sede/ endereço em lugar incerto e não sabido, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - PGE para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 6.601,70 (seis mil e seiscentos e um reais e setenta centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – inscrição nº A-828/2008, datada de 29.02.2008, extraída do Livro nº 20, constante dos autos, a ser

atualizada no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo promoveram a garantia da execução, oferecendo bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, nos Termos dos artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º da LEF – lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2.017). Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei.

PORTO NACIONAL **2ª Vara Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0006730-78.2016.827.2737

Ação: Execução Penal

Reeducando(a): **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0006730-78.2016.827.2737**, em que figura como reeducando(a) **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro(a), união estável, lavrador, nascido aos 22/04/1968, filho(a) de rui José de Souza e Joana Bibiana de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 29 de agosto de 2017, às 14:00 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. **Advertência:** Caso o reeducando não compareça na audiência, terá a pena substituída revogada, com determinação de futura prisão para iniciar o cumprimento da pena no novo regime. Porto Nacional, 18 de julho de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0006870-49.2015.827.2737

Ação: Execução Penal

Reeducando(a): **LOURRANY SILVA COSTA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0006870-49.2015.827.2737**, em que figura como reeducando(a) **LOURRANY SILVA COSTA**, brasileiro(a), solteira, diarista, nascida aos 31/01/1994, filho(a) de Pedro Alves Costa Neto e Cleide Silva Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência de justificação designada para o **dia 29 de agosto de 2017, às 14:00 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. **Advertência:** Caso o reeducando não compareça na audiência, terá a pena substituída revogada, com determinação de futura prisão para iniciar o cumprimento da pena no novo regime. Porto Nacional, 18 de julho de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0001138-87.2015.827.2737

Ação: Execução Penal

Reeducando(a): **JURANDI CARVALHO FILHO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0001138-87.2015.827.2737**, em que figura como reeducando(a) **JURANDI CARVALHO FILHO**, brasileiro(a), solteiro, desocupado, nascido aos 17/03/1984, filho(a) de Jurandi Ferreira de Carvalho e Maria Marleni Fonseca de Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência de justificação designada para o **dia 07 de agosto de 2017, às 13:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. **Advertência:** Caso o reeducando não compareça na audiência, terá a pena substituída revogada, com determinação de futura prisão para iniciar o cumprimento da pena no novo regime. Porto Nacional, 18 de julho de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

TAGUATINGA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS

PROCESSO Nº: 0001318-66.2016.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: GERALCY TEIXEIRA CHAVES.

REQUERIDO: ANÁLIA TEIXEIRA CHAVES

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença de interdição de ANÁLIA TEIXEIRA CHAVES, CPF n.º 942.763.151-15, nascido em 08 de dezembro de 1968, filha de Augusto Teixeira Chaves e de Maria Teixeira Chaves, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, abaixo transcrita. DISPOSITIVO DA SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela e nomeio GERALCY TEIXEIRA CHAVES curador de ANÁLIA TEIXEIRA CHAVES, sob compromisso e dispensado da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (art. 98, NCPC). Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 27 de março de 2017. (Ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito." Taguatinga, 3 de JULHO de 2017. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Eu, _____ Técnica Judiciária. Em ____/____/2017.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 0000049-60.2014.827.2738

CHAVE: 183609263714

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: P.H.B.D.S rep. Por sua genitora ADRIANE BARBOSA DA SILVA

REQUERIDO: SALVADOR DE SOUZA DO NASCIMENTO

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do requerido SALVADOR DE SOUZA DO NASCIMENTO, demais qualificações desconhecidas em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação, e querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, ADVERTÊNCIA: Ficando cientificada que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. DESPACHO: "I. Cite-se por edital com prazo de 30 dias, nos termos do art. 257, II do CPC, devendo a citação ser publicada além do site do tribunal na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, certificando-se nos autos. II. Após a citação e decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio curador especial ao Réu a advogada Drª. Ana Gizele do Nascimento Santos, OAB/TO 7063 (CPC, 72, II), a qual deverá ser intimada para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art. 335 e 344 do CPC). III. Os honorários da advogada nomeada serão arcados pelo Estado do Tocantins ao final da demanda. III. Após, conclusos. Taguatinga, 7 de junho de 2017. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito". Taguatinga/TO, 9 de novembro de 2016. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Eu, _____, Servidora do Judiciário. Em ____ / ____ /2016.

XAMBIOÁ

Diretoria do Foro

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS SEI Nº: **14.0.000133195-8**

Ação: Procedimento Administrativo

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE XAMBIOÁ - TO

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Xambioá Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Diretoria do Foro, processam os autos do Procedimento Administrativo SEI nº 14.0.000133195-8, Requerente: Delegacia de Polícia Civil de Xambioá/TO, e por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO informa do teor do DESPACHO transcrito: "Publique-se edital, com prazo de 20 (vinte) dias tornando pública a oferta dos bens descritos à doação, preferencialmente a entidades assistências ou organizações da sociedade civil. Oficie-se a Prefeitura de Xambioá para manifestar interesse nos bens. Autorizo a juntada de requerimentos de terceiros interessados. Decorrido o prazo do edital torne á conclusão. Xambioá, 13/06/2017. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior. Juiz de Direito. DADO E PASSADO**, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. Eu, ____, Adriana Silva Cavalcante, Secretária do Juízo, digitei o presente. Assinado digitalmente - José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito.

Assinatura digital

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR
Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: LUIZ HUMBERTO MAZAN, *encontrando-se em local incerto e não sabido*. **OBJETIVO:** Citação da requerida do inteiro teor dos **Autos nº 5001368-02.2009.827.2722, Ação de Execução de Título Extrajudicial**, que BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60746948000112 move em desfavor de LUIZ HUMBERTO MAZAN, do inteiro conteúdo da decisão e da petição inicial, constante dos presentes autos, bem como para **PAGAR** o débito no prazo de **03 (três) dias, ou em 15 (quinze) dias embargar**, cujos prazos contam da juntada do aviso de recebimento, da presente carta de citação, sendo que caso não seja efetuado o pagamento, será procedida a **PENHORA e AVALIAÇÃO** de bens indicados pelo exequente que satisfaça o débito principal e cominações legais, mediante auto. Todas as intimações se farão na pessoa do advogado constituído do executado, caso possua. Sendo todos os atos praticados nos termos previsto em lei. Valor da causa de R\$ 1478.37, **OBJETO: Ação de Execução de Título Extrajudicial. VALOR DA CAUSA** de R\$1478.37. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 07 de junho de 2017. Eu, LUCAS AIRES COSTA GOMES, o digitei e confirmo a autenticidade da ordem judicial que determina a presente citação proferida pelo MM Juiz de Direito subscritor.

Fabiano Gonçalves Marques
Juiz de Direito Respondendo
Portaria nº 2073/2015 da GAPRE

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: E. B. AGUIAR BORGES, na pessoa de seu representante legal, e ainda **MARCOS ROBERTO BORGES DA SILVA, e ELISANGELA BATISTA AGUIAR BORGES**, *encontrando-se em local incerto e não sabido*. **OBJETIVO:** Citação dos requerida do inteiro teor dos **Autos nº 0003696-14.2014.827.2722, Ação de Execução de Título Extrajudicial**, que BANCO BRADESCO S/A move em desfavor dos mesmos, do inteiro conteúdo da ação, bem como para no prazo de 3 (três) dias, efetuarem o pagamento da dívida no valor de R\$69.107,21. Não havendo o pagamento da dívida no prazo legal, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem. Para o pronto pagamento, arbitro os honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. **OBJETO: Ação de Execução de Título Extrajudicial. VALOR DA CAUSA** de R\$69.107,21. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 07 de junho de 2017. Eu, THAYS CRISTINA RODRIGUES TELES, o digitei e confirmo a autenticidade da ordem judicial que determina a presente citação proferida pelo MM Juiz de Direito subscritor.

Juízo da 1ª Vara Cível de Gurupi
Fabiano Gonçalves Marques
Juiz de Direito Respondendo
Portaria 2073/2015 da GAPRE

ARAGUAÍNA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

GRATUIDADE DA JUSTIÇA [] sim [X] não

Processo n.:5012767-71.2012.827.2706 Chave n.:213058264014

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Requerido(s): ROBERTO BRANDÃO LEANDROBRANDAO E LEANDRO LTDA-ME

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o feito da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, cujo protocolo e chave encontram em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio **CITA-SE** a parte requerida ROBERTO BRANDÃO LEANDRO, CPF n. 709.835.001-00 e BRANDAO E LEANDRO LTDA-ME, CNPJ nº 08.896.751/0001-40, através de seu representante legal, que atualmente se encontram em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da ação, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do valor total da dívida, no montante de R\$ 69.519,55 (sessenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de correção monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ou, em

igual prazo, nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados livremente bens que bastem a garantir a execução, dívidas estas representadas pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo -Capital de Giro de nº 331/3503740. **INTIMA-SE** a parte executada acima nominada para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (NCP, art. 915); (i) oferecer EMBARGOS; ou, (ii) reconhecendo o crédito do exequente e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, REQUERER seja admitido a PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Tudo em conformidade com respeitável despacho (evento 38).

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (13/06/2017). Eu, JÔSILÉYA BARBOSA SALES, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Assinatura eletrônica
HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS
Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decreto Judiciário**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 213, de 19 de julho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Ricardo Teixeira Marinho, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Moura Filho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 2867, de 19 de julho de 2017

Os presentes autos cuidam da contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de mobiliários para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Aporta o feito para deliberação acerca da aplicação de penalidades a determinadas empresas que participaram do certame, em virtude da constatação das irregularidades especificadas na Manifestação da COLIC (evento 1227961).

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Asjuadmdg (evento 1584943), acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral Substituto (evento 1586034), oportunidade em que **APLICO** às empresas **Apoekã Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME, Tri Signal Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME e Flexibase Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, pela não apresentação de amostras e, ainda, no caso da primeira licitante, pela não comprovação da condição de empresa de pequeno porte, a seguinte sanção:

- **Advertência, por escrito, com fundamento nos subitens 4.4 e 15.2, alínea "a", do Termo de Referência 117/2016; subitens 4.5 e 17.2, alínea "a", do Edital 123/2016; bem assim, artigo 2º, parágrafo único, do Decreto 136/2014.**

Outrossim, no que tange à suposta prática de conluio, DEIXO DE APLICAR penalidade às empresas X-Office Servi Ltda e Central Móveis para Escritórios Ltda - ME, haja vista que não restou comprovada a prática da conduta apontada.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação deste ato;
2. **SPADG** para notificação das licitantes acerca desta decisão;
3. **COLIC** para os registros pertinentes; e
4. **DINFR** para ciência e acompanhamento.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 3830, de 19 de julho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, considerando a solicitação contida no sistema e-GESP, bem como o disposto na Portaria nº 4.899, de 22 de novembro de 2016, e processo SEI nº 17.0.000023101-0,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do juiz Fábio Costa Gonzaga, relativas ao exercício de 2017 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30/9/2017, para serem usufruídas no período de 20/11 a 19/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 3002, de 05 de junho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 17.0.000014447-9,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.837, de 29 de maio de 2017, por meio da qual a servidora Uly Rejane Cavalcante Simões Nunes da Silva, Técnica Judiciária de 1ª Instância, foi convocada, para prestar serviços no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 3828, de 19 de julho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido na Portaria nº 4.899, de 22 de novembro de 2016, bem como no processo SEI nº 17.0.000022730-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a magistrada Odete Batista Dias Almeida para, sem prejuízo de suas funções, no período de 19 a 28/7/2017, responder pela Comarca de Novo Acordo, e no período de 19/7 a 15/8/2017, responder pelos Conselhos da Justiça Militar, com sede em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3813/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 62/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000019608-8, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa Aton Licitações em Materiais de Informática EIRELI - EPP, que tem por objeto o registro de preços visando a aquisição futura de equipamentos de áudio para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense ESMAT, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 62/2017 e, a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3810/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21612/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, matrícula 352178**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de DMSU em Palmas-TO para Comarca de Colinas-TO., no período de 18 a 21/07/2017, com a finalidade de atender a solicitação via SEI 17.0.000000337-9, referente a manutenção de equipamentos de informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3809/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21607/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, matrícula 353219**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 19 a 21/07/2017, com a finalidade de vistoria técnica na obra de reforma do Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3804/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21606/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no dia 18/07/2017, com a finalidade de vistoria técnica de manutenção nos equipamentos de ar condicionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3802/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21600/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juiz - Juiz de Direito Substituto, matrícula 352448**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 98,10, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Comarca de Arapoema-TO, no período de 5 a 07/07/2017, com a finalidade de proferir despachos, decisões e sentenças - Juiz Auxiliar - Port. 3415/2017 - GAPRE - Juiz Titular Gozo de Folga Plantões..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3801/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21603/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araújo, Secretário do Juízo, matrícula 352896**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Fazenda São Lourenço II, Fazenda Santa Isabel, Fazenda São Pedro II, Fazenda Morro Grande, Fazenda Boa Sorte, Fazenda Serra Dourada, Fazenda

Santa Luzia Fazenda Água II e Aldeia Pedra Furada., no período de 18 a 22/07/2017, com a finalidade de dar cumprimento de mandados, conforme Portaria 194/2017- Presidência/DF Goiatins de 30/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3800/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21602/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cezar Lima de Alencar, motorista, matrícula 168634**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, Gurupi-TO, Formoso do Araguaia-TO, Arraias-TO e Dianópolis-TO, no período de 18 a 21/07/2017, com a finalidade de conduzir a equipe de manutenção predial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3795/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21601/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, matrícula 292243**, o valor de R\$ 578,51, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 331,20, por seu deslocamento da Comarca de Araguaína-TO para Comarca de Palmas-TO, no período de 30/06/2017 a 01/07/2017, com a finalidade de Reunião GMF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

DIRETORIA FINANCEIRA
Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ABIMAEEL JOSÉ SILVESTRE E SILVA	764.432.481-04	5000418-89.2002.827.2737	R\$ 1.084,64
---------------------------------	----------------	--------------------------	--------------

ABREU E MARQUES LTDA ME	07.355.015/0001-11	5000026-30.2012.827.2728	R\$ 3.986,47
AGRIPINA MARIA DE ALMEIDA	355.693.791-34	5000208-17.2006.827.2731	R\$ 282,87
ALESSANDRA KAROLINA GOMES DA SILVA	027.694.981-18	0001137-53.2015.827.2721	R\$ 67,25
ALESSANDRO APARECIDO BORTOLETO	181.527.078-05	0001352-96.2015.827.2731	R\$ 58,50
ALTAMIR APARECIDO FERREIRA	742.360.678-20	5000061-44.2013.827.2731	R\$ 64,50
ANA MARIA MARTINS BEZERRA	295.651.541-15	5000113-04.2002.827.2706	R\$ 3.714,80
ANA PAULA CALDEIRA SARMENTO ROCHA	07.836.553/0001-28	0015849-24.2015.827.2729	R\$ 147,50
ANTONIO PAJEU MORAIS	099.552.831-49	5000265-76.2007.827.2706	R\$ 105,50
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A	07.707.650/0001-10	0000879-76.2016.827.2731	R\$ 26,50
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	0004930-67.2015.827.2731	R\$ 113,83
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	5005070-32.2009.827.2729	R\$ 1.897,92
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	0005823-58.2015.827.2731	R\$ 23,30
BANCO PANAMERICANO S/A	59.285.411/0001-13	5000184-81.2009.827.2731	R\$ 33,00
BANCO PANAMERICANO S/A	59.285.411/0001-13	5000146-19.2010.827.2704	R\$ 134,00
BARSANULFO JACINTO XAVIER FILHO	035.915.668-10	0020858-64.2015.827.2729	R\$ 105,50
BRUNO BATALHA MACEDO VALENTE	020.101.041-02	0005009-91.2016.827.2737	R\$ 29,50
BRZL TECNOLOGIA LTDA	01.575.428/0001-25	5035279-42.2013.827.2729	R\$ 492,93
BUMERANGUE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	02.452.949/0001-58	0035237-10.2015.827.2729	R\$ 136,50
BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	5000226-96.2010.827.2731	R\$ 58,50
CAMPOS & CAMPOS LTDA - ME	03.978.732/0001-49	5000061-26.2008.827.2729	R\$ 256,95
CARLA MICHELY RIBEIRO DE JESUS	001.677.345-47	0014856-44.2016.827.2729	R\$ 123,16
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	061.725.878-38	0007339-22.2015.827.2729	R\$ 132,07
CAVALCANTE E ALENCAR LTDA - ME	01.667.046/0001-21	5002415-24.2013.827.2737	R\$ 136,50
CELIA FERREIRA MARTINS	375.352.771-87	0032254-72.2014.827.2729	R\$ 132,00
CIRO SOUZA CHAVES	895.250.001-68	0037220-44.2015.827.2729	R\$ 994,67
CLEITON PEDROSO RODRIGUES	024.491.831-75	0006497-71.2017.827.2729	R\$ 335,50
CLEUBER DE SOUSA RODRIGUES	663.262.731-53	0021016-22.2015.827.2729	R\$ 119,00
CLODOMIR SOUSA COSTA	219.424.121-34	5000900-45.2012.827.2718	R\$ 1.169,60
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL	28.196.889/0001-43	0032196-69.2014.827.2729	R\$ 138,11
CYRO GURGEL DO AMARAL	807.511.644-53	0006629-71.2015.827.2706	R\$ 45,50
DANIEL CAMPELO	575.500.261-49	5041155-75.2013.827.2729	R\$ 144,00
DIEGO ZANCHI BATTISTELLA	944.775.319-15	0020089-90.2014.827.2729	R\$ 28,50
DVALDO FENELOM PEREIRA	026.883.362-15	0000869-33.2015.827.2742	R\$ 811,22
EDNILSON RIBEIRO FARIA	86.909.066/0001-14	5000020-23.1998.827.2725	R\$ 152,64
EDUARDOS MORAIS COSTA	206.615.846-15	5000187-59.2010.827.2712	R\$ 31,50
ELZA MIRANDA COSTA DE SOUZA	067.701.628-06	5020634-81.2013.827.2706	R\$ 70,50
ESTERONIZ FONSECA SANTOS	02.193.729/0001-57	5000042-40.2009.827.2711	R\$ 141,00
EUNICE COELHO DE ABREU NOLETO	125.120.361-20	5001267-30.2012.827.2731	R\$ 278,59
EVANIA ALVES DE SOUSA	785.414.331-53	0020461-74.2015.827.2706	R\$ 108,50
FIRMINO & BRITO LTDA ME	02.633.132/0001-86	0013168-18.2014.827.2729	R\$ 7.616,53
FLÁVIO MOREIRA BORGE	081.359.592-49	5005905-83.2010.827.2729	R\$ 33,30
FRANCISCA LOPES CARVALHO	01.961.391/0001-73	5000872-93.2002.827.2729	R\$ 214,70
FRANCISCO GEOVANDIO DE ALMEIDA	445.874.143-87	5006761-18.2013.827.2737	R\$ 119,00
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA	07.727.002/0001-26	5001329-52.2012.827.2737	R\$ 48,00
GEOMAR LOPES ROCHA	526.646.601-44	5000051-30.2009.827.2734	R\$ 943,73
GERALDO DIAS DE ANDRADE	149.280.861-04	0020678-20.2015.827.2706	R\$ 121,50
GERALDO EVANGELISTA DE SOUSA	182.475.981-91	5000110-02.2010.827.2728	R\$ 390,00
GRACI GUIMARÃES GUERRA	799.036.731-91	5004876-14.2013.827.2722	R\$ 632,35
H R NOGUEIRA - ME	03.544.700/0001-35	5000383-46.2008.827.2729	R\$ 2.059,23
ICOM ENGENHARIA LTDA	07.080.134/0001-09	0000653-87.2015.827.2737	R\$ 46.701,34
INACIO LIMA REIS	577.635.001-82	0023449-96.2015.827.2729	R\$ 142,00
INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA	07.553.862/0001-90	0000758-89.2017.827.2706	R\$ 28,50
IRACEMA MORAES DE SOUSA	195.793.061-68	0001017-55.2015.827.2706	R\$ 1.542,65

ISETE BRAGA MESCOUTO	155.605.543-91	5009638-23.2011.827.2729	R\$ 90,36
JÉFERSON SILVA DE CASTRO	564.762.211-91	5001330-32.2010.827.2729	R\$ 297,23
JOAB JUNHO GONÇALVES	945.104.581-34	0001266-58.2015.827.2721	R\$ 29,50
JOAQUIM OLÍMPIO DE OLIVEIRA	063.842.503-49	0001491-39.2014.827.2713	R\$ 246,13
JOSE ALVES DE ARAUJO	186.810.181-91	5001190-38.2008.827.2706	R\$ 163,00
JOSE CLEUTON PINTO	696.217.051-34	0020410-91.2015.827.2729	R\$ 153,00
JOSILON PINTO DOS SANTOS	494.179.751-53	5000198-69.2012.827.2728	R\$ 49,00
LINKS PRODUÇÕES LTDA	05.941.213/0001-31	5015674-47.2012.827.2729	R\$ 144,68
LUCIA DIVINA DE SOUSA PEREIRA PRADO	660.174.402-68	5001039-46.2011.827.2713	R\$ 42,12
LUIZ GOMES COELHO	161.237.431-04	0005081-39.2015.827.2729	R\$ 132,00
LUIZ ZILMAR DOS SANTOS	331.020.310-72	5013301-43.2012.827.2729	R\$ 29,50
M. K. S. ABRÃO MUDANÇAS	04.591.925/0001-05	5009209-56.2011.827.2729	R\$ 107,50
MANOEL DO ROSARIO PEREIRA DE BARROS	577.621.801-25	5011852-50.2012.827.2729	R\$ 161,00
MANOEL SALUSTRIANO DA SILVA	623.377.931-68	0002961-86.2016.827.2729	R\$ 117,50
MANOELA VIANA THEODORO	070.029.901-79	0003345-68.2014.827.2713	R\$ 68,50
MARIA AMÉLIA CARDOSO COSTA NEVES	389.394.521-00	0000004-71.2014.827.2733	R\$ 187,80
MARIA DE FATIMA MORAIS SILVA	413.337.721-49	0018410-21.2015.827.2729	R\$ 126,02
MARIA DE JESUS DOURADO ANDRADE	791.433.421-91	0004757-49.2015.827.2729	R\$ 152,00
MARIA GORETE DINIZ	607.348.331-72	0036661-87.2015.827.2729	R\$ 160,54
MARIA JOSE MONTEIRO	696.321.116-72	5000002-98.1994.827.2706	R\$ 279,57
MARIANA BENITEZ FINI	010.068.701-64	0000101-15.2016.827.2729	R\$ 121,96
MARUZAN DO CARMO	169.235.371-34	5001011-87.2012.827.2731	R\$ 71,00
MINIFLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA – ME	08.088.266/0001-40	5002203-21.2013.827.2731	R\$ 63,00
MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA	07.852.534/0001-95	0002336-17.2014.827.2731	R\$ 30,50
NATANAEL PONTES COELHO 02304373119	12.901.052/0001-18	5017733-71.2013.827.2729	R\$ 115,50
NECI BARREIRA COSTA	573.444.261-53	0002115-79.2014.827.2716	R\$ 47,73
ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS	25.089.509/0001-83	5000159-51.2006.827.2706	R\$ 6.747,69
RAIMUNDO NONATO MACHADO DE SOUSA	014.999.851-18	0000088-06.2017.827.2721	R\$ 137,50
RENATA RIBEIRO E CIA LTDA - DECTA TECNOLOGIA EM DEDETIZAÇÃO	08.750.363/0001-56	5005254-04.2012.827.2722	R\$ 36,25
RICARDO DA SILVA	812.115.700-53	0008725-63.2015.827.2737	R\$ 135,50
ROGÉRIO FURBINO NEVES	012.241.206-04	0002404-30.2015.827.2731	R\$ 184,00
ROSÂNGELA DUARTE TEODORO	479.029.301-72	0003345-68.2014.827.2713	R\$ 68,50
SERGIO TAVEIRA DE CAMARGO	294.528.136-87	5000842-14.2009.827.2729	R\$ 131,88
SILVA & SILVESTRE LTDA – ME	01.677.300/0001-72	5000418-89.2002.827.2737	R\$ 1.084,64
SILVANA BOUTIQUE LTDA	12.525.207/0001-69	0000036-55.2017.827.2706	R\$ 118,50
SILVIO BARSZCZ	585.576.529-68	0039303-33.2015.827.2729	R\$ 118,50
SIMEIA DE OLIVEIRA SILVA GOMES	244.131.512-91	5002175-64.2010.827.2729	R\$ 136,73
SONIA MARIA DA SILVA	992.849.018-04	5000809-79.2008.827.2722	R\$ 1.222,54
SUSI MARIA DOBRINHO DE ABREU	818.452.001-87	0000890-14.2016.827.2729	R\$ 190,60
TACIO FERNANDO GONÇALVES LYRA	787.239.901-63	0010976-44.2016.827.2729	R\$ 122,00
TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA CAMPOS GARCIA	137.208.991-87	5041759-36.2013.827.2729	R\$ 111,41
TOMAZ DE AQUINO PEREIRA RODRIGUES	116.563.281-00	5001677-48.2013.827.2733	R\$ 145,77
VAN STRAATMANN	323.300.301-34	0032785-90.2016.827.2729	R\$ 135,85
VICENTE RESENDE TELES	158.737.571-00	0022827-51.2014.827.2729	R\$ 37,00
WELIDA CORDEIRO DE FREITAS	850.010.581-04	0032884-31.2014.827.2729	R\$ 36,00
ZENIO DE SIQUEIRA	131.706.191-87	0000835-48.2015.827.2713	R\$ 149,50

Denyo Rodrigues Silva
Diretor Financeiro em Substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ABILIO MARTINS DA SILVA NETO	025.215.291-33	0005305-84.2014.827.2737	R\$ 99,00
ADOLFO NUNES DE JESUS NETO-ME	00.656.698/0001-06	0001279-09.2014.827.2716	R\$ 105,50
ALC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	11.557.110/0001-75	0004127-28.2016.827.2706	R\$ 374,50
ANDERSON GOMES DOS SANTOS	940.484.791-72	5001304-34.2010.827.2729	R\$ 103,22
ANGELICA BATTISTI SCAPINI	031.200.331-54	0014728-24.2016.827.2729	R\$ 27,50
ANTONIA ALVES DA SILVA	300.734.991-53	5000303-76.2008.827.2731	R\$ 159,70
ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	004.504.031-14	0003091-27.2016.827.2713	R\$ 106,50
ARIANE MARINHO BAILAO NARDO	921.929.631-49	0027895-11.2016.827.2729	R\$ 106,50
AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	0005339-43.2015.827.2731	R\$ 17,50
AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA	07.707.650/0001-10	5000048-50.2010.827.2731	R\$ 44,00
BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A	02.977.348/0001-69	0000015-89.2017.827.2735	R\$ 30,50
BANCO VOLKSWAGEM S/A	59.109.165/0001-49	5000123-84.2013.827.2731	R\$ 16,00
BENIGNA PEREIRA DA SILVA	715.582.171-34	5001239-05.2011.827.2729	R\$ 218,35
BERENICE P RODRIGUES	05.967.959/0001-14	5002179-09.2007.827.2729	R\$ 46,50
CARLIOSMAN RODRIGUES ARAUJO	198.902.901-97	5000048-23.2010.827.2740	R\$ 252,26
CELIO ALVES FERREIRA	020.967.061-49	5001005-34.2007.827.2706	R\$ 124,75
CLEONICE ARAUJO DE LIMA	062.387.503-91	5008554-84.2011.827.2729	R\$ 257,52
CMS - CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	05.578.054/0001-52	5006883-26.2011.827.2729	R\$ 145,36
CONSTRUTORA DOMÍNIO LTDA - ME	10.375.424/0001-94	0012611-81.2016.827.2722	R\$ 124,76
COR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.	00.476.888/0001-33	5001336-78.2006.827.2729	R\$ 3.382,29
DELTA CONSTRUÇÕES S/A	10.788.628/0001-57	5000324-47.2011.827.2731	R\$ 4.184,00
DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	65.654.303/0001-73	5001887-19.2010.827.2729	R\$ 153,89
DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	65.654.303/0001-73	5001333-84.2010.827.2729	R\$ 126,50
EDIMAR PEREIRA DA SILVA CRUZ	970.396.911-91	0034317-70.2014.827.2729	R\$ 116,50
EDSON PEREIRA DA SILVA	781.572.691-72	5000122-73.2011.827.2730	R\$ 4.756,50
EDSON SOBRAL CARVALHO	470.685.581-00	5002755-83.2013.827.2731	R\$ 23,50
EDUARDO DE SOUZA SOARES	030.078.221-73	0030441-39.2016.827.2729	R\$ 30,50
ELCINELIA BESERRA DA SILVA	273.576.863-53	0004223-02.2015.827.2731	R\$ 41,50
ELIZABETH STEMPIEN COELHO	795.210.531-00	5001142-	R\$ 8.079,00

		28.2013.827.2731	
ELIZANGELA LUCAS DOS SANTOS	020.958.831-44	0012611- 81.2016.827.2722	R\$ 124,76
EUGENIO CIZOTI CECCO	011.066.731-07	5011525- 77.2012.827.2706	R\$ 118,50
EURÍPEDES FAGUNDES DE OLIVEIRA	897.370.591-15	0000852- 84.2015.827.2713	R\$ 441,00
FABIA DOS SANTOS MENDES	007.965.351-08	0012611- 81.2016.827.2722	R\$ 124,76
FRANCSICO DAS C ALI BUCAR	577.398.891-72	0000002- 04.2014.827.2733	R\$ 196,00
FRIBOITINS DERIVADOS DE CARNE LTDA	05.992.385/0002-15	5000598- 86.2011.827.2706	R\$ 12.307,13
GENIVAN ALVES DA SILVA	040.836.901-94	0000010- 93.2014.827.2728	R\$ 267,50
GERSON LUIZ ZULINI	202.569.068-15	5005800- 95.2013.827.2731	R\$ 34,00
GETÚLIO DE SOUZA CARDOSO	566.534.501-63	0001658- 93.2014.827.2733	R\$ 22,50
GUMERCINO OLIVEIRA DA SILVA	341.273.561-20	0000586- 28.2015.827.2736	R\$ 136,06
GURUBEL TECIDOS E CONF. LTDA	02.479.301/0001-75	5000001- 52.2005.827.2731	R\$ 368,81
HEIDE OLIVEIRA DE ALCANTARA NOGUEIRA	676.465.572-34	0033065- 32.2014.827.2729	R\$ 120,00
HELVANIA DIAS FERREIRA	330.684.371-72	5001704- 64.2013.827.2722	R\$ 169,00
HERINGER & OLIVEIRA LTDA	02.496.610/0001-53	5000027- 96.2003.827.2706	R\$ 895,14
HILBERTO RODRIGUES DINIZ	612.589.541-68	0044003- 18.2016.827.2729	R\$ 108,50
ILVANDA PERPETUA DA SILVA KEGER	359.545.311-53	0001797- 23.2015.827.2729	R\$ 23,30
J W B MENDONCA – ME	07.278.951/0001-76	5001319- 24.2010.827.2722	R\$ 1.106,82
JOÃO DUARTE BORGES NETO	216.955.041-00	5006678- 26.2013.827.2729	R\$ 123,00
JOÃO HENRIQUE C. DA SILVEIRA	502.934.606-63	0019606- 95.2015.827.2706	R\$ 114,50
JOSE ALMEIDA DA SILVA	008.730.043-53	5000149- 65.2007.827.2740	R\$ 64,50
JOSE ANTONIO LIMA DOS REIS	643.860.231-00	0003015- 17.2014.827.2731	R\$ 103,50
JOSÉ ROBERTO PARENTE LIMA VIRIATO	775.017.482-68	0016467- 03.2014.827.2729	R\$ 352,68
JUAREZ FERREIRA DE CARVALHO	688.091.235-49	0000077- 80.2017.827.2719	R\$ 41,50
KEYLLON REGIO CHAVES BRITO – ME	04.352.566/0001-33	0000435- 08.2014.827.2733	R\$ 141,00
LINDOMAR EURÍPEDES EVANGELISTA DE MELO	786.948.171-87	0000192- 05.2016.827.2730	R\$ 142,00
LOURENÇO ELOI DE SOUZA	332.768.621-15	0002849- 84.2016.827.2740	R\$ 724,32
M.G.M.S. BORGES-ME	37.417.276/0001-80	5000569- 69.2008.827.2729	R\$ 180,95
MARIA APARECIDA QUIRINO SANTIAGO	589.007.560-87	5000132- 80.2012.827.2731	R\$ 46,00
MARIA ELZA LOURENÇO LOPES	030.324.051-22	0000423- 39.2014.827.2718	R\$ 1.022,72
MARIA HERMENILDA DA CONCEIÇÃO	773.530.051-49	0000101- 71.2014.827.2733	R\$ 150,50
MARIA ZUREIDE DE CARVALHO PASSARINHO	811.076.921-72	5000015-	R\$ 1.043,63

		84.2005.827.2715	
MILTON ALVARENGA ROCHA	388.688.731-68	0017118- 36.2016.827.2706	R\$ 1.915,27
MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS	01.795.483/0001-20	0003383- 46.2015.827.2713	R\$ 80,30
NILTON ALVES CARDOSO	275.666.411-15	0019725- 22.2016.827.2706	R\$ 118,50
OLEANE FERREIRA BULHÕES LEANDRO	771.269.711-68	5000015- 84.2005.827.2715	R\$ 1,043,63
PAULENIO PEREIRA DA SILVA	016.349.871-79	0034295- 12.2014.827.2729	R\$ 148,00
PEDRO PAULO SILVA CAVALCANTE	586.818.411-49	5000003- 76.2006.827.2734	R\$ 216,00
RAIMUNDA ALVES AGUIAR SANTOS	520.851.041-34	5002550- 88.2012.827.2731	R\$ 560,55
RENASCER INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA	05.230.777/0001-66	0008019- 62.2014.827.2722	R\$ 111,00
ROSIRENE M. DA SILVA	979.217.421-49	5000677- 92.2012.827.2718	R\$ 46,50
RUTH LEITE DAS NEVES	491.207.941-34	0002007- 50.2014.827.2716	R\$ 421,78
SALETE APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS	894.124.431-53	0023982- 89.2014.827.2729	R\$ 116,50
SDJ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQ AGRICOLAS LTDA - ME	05.318.252/0001-87	0005202- 95.2014.827.2731	R\$ 57,00
SEBASTIAO AUGUSTO COELHO	288.495.581-04	5009366- 29.2011.827.2729	R\$ 105,50
SEBASTIAO CARDOSO CARLOS	092.998.741-15	5000098- 26.2008.827.2738	R\$ 66,00
SEBASTIÃO ELIAS FERAZ	188.465.301-44	5001933- 14.2009.827.2706	R\$ 104,50
SILVANA CAMARGO SACCHI	025.927.428-32	0009053- 23.2014.827.2706	R\$ 42,00
SINDESSTO - SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE TOCANTINS	05.357.055/0001-77	5005768- 04.2010.827.2729	R\$ 27,75
SOBRAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	08.896.224/0001-35	5002755- 83.2013.827.2731	R\$ 23,50
TOCANTINS INDUSTRIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	03.932.017/0001-75	5000263- 31.2007.827.2731	R\$ 128,38
TRIUNFO TURISMO LTDA – EPP	00.234.809/0001-88	0000469- 70.2015.827.2725	R\$ 185,45
TUBOPLAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA	03.636.975/0001-07	5005800- 43.2009.827.2729	R\$ 28,00
VALMIVONIA QUINTINO DA SILVA SOBRAL	760.194.701-72	5002755- 83.2013.827.2731	R\$ 23,50
VANDERLEI LUZ ROCHA	043.485.311-96	0000668- 50.2014.827.2718	R\$ 876,50
ZELINDA BRITO CARNEIRO CORREIA	710.562.971-15	5003178- 21.2013.827.2706	R\$ 191,19

Denyo Rodrigues Silva
Diretor Financeiro em Substituição

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 434/2016
PROCESSO 16.0.000024896-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Regiane Miranda das Chagas

OBJETO: Fica alterado, com fulcro no§ 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 434/2016, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Regiane Miranda das Chagas, em virtude da solicitação da Credenciada (evento 1580841), quanto à mudança da cidade para prestação de serviços na especialidade de serviço social:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Paraíso do Tocantins e cidade de Paraíso do Tocantins;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Pium e cidade de Chapada de Areia.

O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 434/2016, aos Autos Administrativos 16.0.000024896-0, bem como as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2016 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017.

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.00008901-0

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

CONTRATO Nº 112/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: A. B. Teleinformática Comunicação Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de motores industriais para automatização dos portões dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 33.325,80 (trinta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

MATERIAIS E SERVIÇOS

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.145.4204

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 / 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240

MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1145.3065

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000022201-1

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 27/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016

CONTRATO Nº 111/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: JC Empreendimentos - LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços diários para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do contrato é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.131.1145.4185

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2017

AUTOS ADMINISTRATIVOS 16.0.000023122-7

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 06/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: JF Comércio de Cartuchos Ltda - ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à aquisição futura de suprimentos de informática, para atender o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2017

AUTOS ADMINISTRATIVOS 16.0.000023122-7

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 06/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda – ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à aquisição futura de suprimentos de informática, para atender o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2017

AUTOS ADMINISTRATIVOS 16.0.000023122-7

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 06/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Garcia Comercial Ltda - ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à aquisição futura de suprimentos de informática, para atender o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2017

AUTOS ADMINISTRATIVOS 16.0.000023122-7

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 06/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Digital Distribuidora Comércio e Serviços EIRELI - ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à aquisição futura de suprimentos de informática, para atender o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2017

AUTOS ADMINISTRATIVOS 16.0.000023122-7

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 06/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Francisco dos Santos Papelaria - ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à aquisição futura de suprimentos de informática, para atender o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2017

AUTOS ADMINISTRATIVOS 16.0.000023122-7

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 06/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Anderson Henrique da Silva Moraes - ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à aquisição futura de suprimentos de informática, para atender o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 17.0.000029148-3 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, suprimentos e medicamentos para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, via Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Data: Dia 03 de julho de 2017, às 09:00 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 19 de julho de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 17 de julho de 2017.

Moacir Campos de Araújo
Presidente CPL

Aviso de Licitação

AMPLA CONCORRÊNCIA NO GRUPO 1

EXCLUSIVO PARA ME/EPP NO ITEM 6

Processo nº 17.0.000009983-0 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de solução de certificação digital, com o escopo de suprir as demandas deste Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Data: Dia 04 de agosto de 2017, às 08:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 19 de julho de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 17 de julho de 2017.

Georgia da Silva Tavares
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000016082-2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00481

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Ana Cláudia Santano

CNPJ/CPF: 036.676.639-27

OBJETO: Empenho referente à contratação de instrutora para ministrar o curso “Corrupção e Sistema Político-Eleitoral” para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, com carga horária total de 15 (quinze) horas/aulas.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 14 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000020780-2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00374

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça

CONTRATADO: André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca

CNPJ/CPF: 688.018.072-87

OBJETO: Empenho referente à contratação de instrutor para ministrar o curso “Gestão de Conflitos Agrários” para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 5 de setembro de 2017, com carga horária total de 6 (seis) horas/aulas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora: 050100-TJTO

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 17 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000019923-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00483

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Estefânia Maria de Queiroz Barboza

CNPJ/CPF: 875.026.909-72

OBJETO: Empenho referente à contratação de instrutora para realização do curso “Aspectos Constitucionais da Tomada de Decisão Judicial” para magistrados, servidores do Poder Judiciário Tocantinense e de órgãos parceiros, alunos da Pós-Graduação em Teoria da Decisão Judicial – Turma II, no período de 02 a 04 de agosto deste ano, com carga horária total 20 (vinte) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 18 de julho de 2017.